

ESTADO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 11 de julho de 2023 - Edição nº 132

**LEIS E DECRETOS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00019.000510/2023-82, da Secretaria de Segurança Pública,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 199313-5, data da admissão em 07/05/2008, da servidora **VANDA ABREU COSTA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 20 de janeiro de 2023 e término em 20 de janeiro de 2026, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário da Segurança Pública

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

SEI nº 8340958

REF.14178

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00027.003101/2022-58, da Secretaria de Segurança Pública,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Primeira Classe, Matrícula nº 108428-3, data da admissão em 27/06/2001, do servidor **Willams de Sousa Pinheiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 01 de fevereiro de 2021 e término em 01 de fevereiro de 2024, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário da Segurança Pública

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341035

REF.14180

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.005525/2023-15**, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA CAROLINA SOUSA SANTOS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 298491-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotada na Unidade Escolar Hilton Leite de Carvalho, 18ª GRE, Nazária - PI, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341143

REF.14201

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.024190/2023-26, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON SOARES DO MONTE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 265.098-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na Unidade Escolar Doroteu Sertão, 2ª GRE, Joaquim Pires - PI, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341190

REF.14202

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.042845/2023-48, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEIDIANE HOSANA DOS SANTOS LEAL**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 294372-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na Unidade Escolar Coronel Francisco Santos, 9ª GRE, Picos - PI, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341237

REF.14208

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.024747/2023-29, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GELCINEIDE SILVA SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229.831-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotada na E. Agrot. da Fami. Agri. do Gurguéia, 14ª GRE, Colônia do Gurguéia - PI, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolletto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341266

REF.14214

**DECRETO Nº 22.211, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de  
R\$ 3.837.494,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Saúde/Funsaude/sugestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 3.837.494,00 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de julho de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 22.211, DE 11 DE JULHO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
11114.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	124.900,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	250.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2023.10046	60.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	501	0000.E0000	38.303,00
20205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	19.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	576.661,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	375.840,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	905.828,00

46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	45.452,00
46202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	48.307,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	350.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	303.203,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	140.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.837.494,00</b>	

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 22.211, DE 11 DE JULHO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	60.000,00
11114.27.122.0004.2053	ADMINISTRAÇÃO DA POTYTABANA	000001	TD4	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	64.900,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	250.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	2023.10046	60.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	38.303,00
20205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	19.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	0000.E0000	100.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	576.661,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	638.173,00

46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	99.320,00
46101.26.784.0008.1912	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA E HIDROVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	213.787,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD0	I	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	350.000,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.367.350,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.837.494,00</b>	

SEI nº 8359306

REF.14249

**DECRETO Nº 22.212, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.582.372,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 2.582.372,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2022, na fonte: 118 - Recursos dos Fundos Especiais, migrados para a Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme a Portaria STN Nº 710, de 25/02/2021 que trata da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de julho de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 22.212, DE 11 DE JULHO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	1.359.321,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	1.223.051,00
<b>TOTAL</b>									<b>2.582.372,00</b>

SEI nº 8359326

REF.14251

## DECRETO Nº 22.213, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.826.683,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Produção - FEP, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Secretaria de Relações Sociais do Estado do Piauí e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 9.826.683,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de julho de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 22.213, DE 11 DE JULHO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD10	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	100.000,00
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD12	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	100.000,00
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD4	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	200.000,00
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD5	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	200.000,00
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD6	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	100.000,00
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD7	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	200.000,00
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD9	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	100.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	234.644,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	3.740.943,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	1.246.142,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	670.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	162.449,00
55101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	172.505,00

56101.20.607.0006.1041	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.826.683,00</b>	

SEI nº 8359355

REF.14252

**DECRETO Nº 22.215, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 152.554.772,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme do art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 152.554.772,00 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de julho de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 22.215, DE 11 DE JULHO DE 2023									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	R\$1,00	
								EMENDA	VALOR
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.995.979,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.451.558,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.290.416,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.388.151,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.150.822,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	783.277,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD2	F	4.4.90.92	1	754	0000.E0000	189.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD4	F	4.4.90.92	1	754	0000.E0000	576.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000270	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	547.192,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000270	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.346.107,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.432.050,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	593.338,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	154.410,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.151.560,00

45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.709.665,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.598.753,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.070.969,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	19.538.753,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.610.643,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	23.252.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	11.985.811,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000270	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.872.460,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000220	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	11.490.001,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	9.213.374,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.211.352,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.528.547,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.263.353,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	32.159.231,00
<b>TOTAL</b>								<b>152.554.772,00</b>	

SEI nº 8359458

REF.14254

**DECRETO Nº 22.206, DE 07 DE JULHO DE 2023**

*Declara situação de emergência em saúde pública em decorrência do aumento de casos e internações hospitalares por Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG na população pediátrica no Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 756, de 20 de junho de 2023, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por vírus respiratórios de importância em saúde pública na população pediátrica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes voltadas à prevenção e controle da SRAG, bem como de ampliação da rede de atenção à saúde infantil; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 8026/2023/SESAPI-PI/GAB, de 06 de julho de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado no SEI nº 00012.023900/2023-91.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência em saúde pública no âmbito do Estado do Piauí, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, em razão do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de etiologia viral na população pediátrica.

**Art. 2º** A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao atendimento da situação emergencial, observada a legislação em vigor.

**Art. 3º** As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria de Estado da Saúde, a qual caberá instituir diretrizes gerais para a execução das medidas necessárias, podendo, para tanto, expedir normas complementares.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), de 07 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo do Piauí

(assinado eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SEI nº 8317566

REF.14270

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 248/2021/CGE-PI**  
**PROCESSO(S) ORIGINÁRIO(S): 0048687/2017**  
**PROCESSO SEI Nº 00011.021729/2020-42**  
**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 569, DE 28 DE JULHO DE 2021**  
**INDICIADO: GIOVANE ALVES DE ASSIS**  
**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 130967-6**

**JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 569, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **GIOVANE ALVES DE ASSIS**, matrícula funcional nº 130967-6, Professor SE-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 25/03/2017 a 28/07/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Memo nº 7381/2017-CBEN/GAB/UGP, da Coordenação de Benefícios da SEDUC, comunicando que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 02 do doc. 0849972);
- b) Portaria nº CBEN/UGP 035/2015 concedendo licença para tratar de interesses particulares até 24/03/2017 (fl.03 do doc. 0849972);
- c) Ofício SEDUC-PI/GSE/AJG nº 798/2020 da SEDUC à CGE solicitando abertura do PAD (0861189);
- d) Portaria CRG/CGE-PI nº 569, de 28 de julho de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (2024913);
- e) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 569 no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021 (2117950);
- f) Ata nº 439/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos Trabalhos da Comissão (2311535);
- g) Termo de Indiciamento nº 131/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (2311545);
- h) Mandado de Citação nº 208/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita devidamente recebido em 24.09.2021 (2311547);
- i) Defesa Escrita (2454661);
- j) Relatório nº 181/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante (2463999);
- k) Parecer nº 38/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (3725698);
- l) Despacho nº 249/2022/PGE-PI/GAB/AP2, com aprovação do Parecer PGE nº 38/2022 (4038748);
- m) Ofício nº 875/2022/CGE-PI, com envio do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento (4044398).

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se:

a) pela aplicação da penalidade de demissão em face de GIOVANE ALVES DE ASSIS (...) do cargo público de PROFESSOR SE - I, (Matrícula: 130967-6) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em sua defesa, a indiciada pediu o desligamento definitivo do cargo devido a outras atividades profissionais que a impedem de exercê-lo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

[...] No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 25/03/2017 a 28/07/2021, pode ser configurada a partir do não retorno da servidora após o término de Licença para tratamento de assuntos pessoais em 24/03/2017, informada no MEMO nº 7381/2017- CEBEN/GAP/UGP (documento eletrônico 0849972-fl.02).

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

*Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

[...] Ademais, a indiciada declarou por meio do e-mail datado de 27/09/2021 a sua intenção de se desligar definitivamente do Cargo de PROFESSOR SE - I do Estado do Piauí, matrícula 130967-6, e que a causa da renúncia se deve ao exercício de outras atividades que a impedem de exercê-lo [...]

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Memo nº 7381/2017-CBEN/GAB/UGP, da Coordenação de Benefícios da SEDUC, atesta que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 02 do doc. 0849972). Ademais, resta evidente o desinteresse da servidora ao pedir desligamento do cargo devido a outras atividades profissionais. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 38/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

[...] Feita tal digressão, Diante das iniludíveis argumentações esposadas pelos membros da Comissão processante, inexistente, *in casu*, possibilidade de que o Procurador signatário, no exercício do mister de aferir a regularidade dos procedimentos disciplinares, apresente objeções aos argumentos expendidos pela Comissão do PAD, inclusive quanto justeza da decisão, mormente em razão do fato de que, **no requerimento referenciado, a servidora expressamente assevera que exerce outras atividades profissionais**, fato que, ao que tudo indica, motivou o abando do cargo de professor dos quadros da SEDUC-PI.

[...] sendo crucial apenas a constatação do **estrito cumprimento do rito processual estabelecido na lei específica, a asseguaração da ampla defesa e a incontestável observância do princípio do contraditório**. Tudo isso foi observado, na íntegra, pela Comissão Processante, salvo melhor juízo [...]

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 38/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor SE-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo ser demitida do cargo de Professor SE-I, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar a indiciada **GIOVANE ALVES DE ASSIS**, matrícula funcional nº 130967-6, Professor SE-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o **JULGAMENTO**. Publique-se.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 8318084

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 248/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 569, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, registrado no SEI 00011.021729/2020-42,

**R E S O L V E** demitir a servidora **GIOVANE ALVES DE ASSIS**, matrícula funcional nº 130967-6, Professor SE-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de demissão, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8339417

REF.14272

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 918/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 28 de junho de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00028.017136/2023-45,*

**R E S O L V E** agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XIII, c/c § 3º, e art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o **SUBTENENTE PM JOÃO VICENTE DA CRUZ, RGPM 10.9767-91**, em razão da sua nomeação para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, através da Portaria nº 030/2023, de 17 de maio de 2023, do Município de São João da Varjota-PI, com efeitos a partir de 17 de maio de 2023, e **revertê-lo**, em consonância com o disposto nos arts. 78 e art. 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, em razão de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Administração, por meio da Portaria nº 032/2023, de 01 de junho de 2023, do Município de São João da Varjota-PI.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 8271708

REF.14273

**DECRETO Nº 22.194, DE 04 DE JULHO DE 2023**

*Nomeia membros do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, para mandato de 2023 a 2026.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, bem como no Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a representação da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA deve-se à extinção do EMATER e transferência de suas obrigações legais à SADA, conforme artigo 57, caput e parágrafo único, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 103/2023/FAPEPI-PI/GAB, de 04 de abril de 2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, e demais documentos que constam no SEI 00110.000316/2023-59;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 211/2023/FAPEPI-PI/GAB, de 12 de junho de 2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, e demais documentos que constam no SEI 00110.000445/2023-47; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 242/2023/FAPEPI-PI/GAB, de 26 de junho de 2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, e demais documentos que constam no SEI 00110.000476/2023-06,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado João Xavier da Cruz Neto para exercer a função de Presidente do Conselho Superior e do Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com mandato de 2023 a 2026, nos termos do art. 9º, I, "d", e art. 12, da Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, e art. 5º do Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - CONSU/FAPEPI, com mandato de 2023 a 2026, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

- a) Cristovam Colombo dos Santos Cruz - TITULAR;
- b) Márcio Barros Santos - SUPLENTE;

II - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência:

- a) Rute Maria Gonçalves de Andrade - TITULAR;
- b) Olivia Cristina Perez - SUPLENTE;

III - Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA:

- a) Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho - TITULAR;
- b) Adalberto do Nascimento Filho - SUPLENTE;

IV - Instituto Federal do Estado do Piauí - IFPI:

- a) Paulo Borges da Cunha - TITULAR.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí não perceberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções por eles exercidas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), de 04 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

SEI nº 8246921

REF.14274

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual e o Ofício de Cumprimento nº 8248945/2023/EP/PJUD/GAB/PGE, de 04 de julho de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00002.007220/2023-49,*

**R E S O L V E nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0711757-11.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JOÃO EMANUEL COSTA MELO** e **PEDRO THIAGO COSTA MELO**, para exercerem o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 06 de julho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8261084

REF.14275

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 8249001/2023/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 04 de julho de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI 00003.003737/2023-59,*

**R E S O L V E nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida na Apelação nº 0826312-04.2022.8.18.0140, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **ISABELLE MOREIRA NUNES BARBOSA**, **LAIZ FERNANDA MARTINS SILVA**, **LUIZ FERREIRA CALAÇO FILHO**, **RAFAEL MONTEIRO SOARES**, **CRISTIANE EMANUELLE MOURÃO E SILVA**, para exercerem o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de julho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8259586

REF.14276

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 178/2020/CGE-PI**  
**PROCESSO SEI 00313.002179/2020-68**  
**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 256/2020**  
**INDICIADO: PAULO HENRIQUE PAZ**  
**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 179079-0**

**JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 256, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **PAULO HENRIQUE PAZ**, matrícula funcional nº 179079-0, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 22/09/2011 a 13/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Declaração da Gerência da 5ª Regional de Educação esclarecendo que o docente não retornou às suas atividades após ter encerrado seu período de afastamento para cursar mestrado (fl. 09 do id. 0658878);
2. Relatório de Ficha Financeira por matrícula;
3. Portaria CRG/CGE-PI nº 256, de 13 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço;
4. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020;
5. Ata nº 191/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão;
6. Termo de Indiciamento nº 135/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita;
7. Mandado de Citação nº 165/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita;
8. Ata de Deliberação nº 331/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GEDOD (citação por edital);
9. Edital de Citação nº 128/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GEDOC;
10. Publicação em 02 de setembro de 2021 do Edital de Citação em jornal de grande circulação e no DOE nº 183, de 24 de agosto de 2021;
11. Ata nº 550/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de Revelia);
12. Portaria CRG/CGE-PI Nº 693, de 07 de outubro de 2021 com designação de Defensor Dativo;
13. Defesa Dativa nº 60/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 14 de outubro de 2021;
14. Relatório nº 229/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante, de 20 de outubro de 2021;

15. Parecer nº 98/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI;

16. Ofício nº 4145/2021/CGE-PI, com o envio do Processo Administrativo Disciplinar para julgamento.

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de PAULO HENRIQUE PAZ (CPF Nº 882.114.523-91) do cargo público de professor (matrícula nº 179079-0) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, o indiciado foi citado para apresentar defesa através de edital publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa". (...)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado. (...)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de **animus abandonandi**.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 22/09/2011 a 13/11/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (**animus abandonandi**) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "**animus abandonandi**", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

**Exemplia gratia**, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Há declaração da Gerência da 5ª Regional de Educação esclarecendo que o docente não retornou às suas atividades após ter encerrado seu período de afastamento para cursar mestrado (fl. 09 do id. 0658878). Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 98/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, **merecendo ser demitido do cargo de Professor da SEDUC o servidor PAULO HENRIQUE PAZ, matrícula funcional 179079-0**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo da cobrança dos valores pagos indevidamente.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 98/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidor do cargo de Professor por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o processado ser demitido do cargo de Professor, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **PAULO HENRIQUE PAZ**, matrícula funcional nº 179079-0, Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria Geral do Estado do Piauí.

É o **JULGAMENTO**. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 8229306

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 256, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, registrado no SEI 00313.002179/2020-68,

**R E S O L V E** demitir o servidor **PAULO HENRIQUE PAZ**, matrícula funcional nº 179079-0, Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de

Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de demissão, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 06 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8234926

REF.14277

#### **DECRETO Nº 22.176, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

*Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí de 4 (quatro) policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 15.732, de 28 de agosto de 2014, no Decreto nº 19.499, de 08 de março de 2021, no Decreto nº 19.791, de 24 de junho de 2021, e no Decreto nº 20.515, de 25 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 908/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 22 de junho de 2023, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI 00028.018167/2023-13,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cessada, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí dos policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertidos para a situação de inatividade, mediante reforma, em razão de terem atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I do art. 95 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, abaixo identificados:

Nº	NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	DECRETO DE CONVOCAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	1º TENENTE PM	10.3376-76	Nº 15.732 de 28/08/2014	15/06/1955
02	ANTONIO IRAPUAN FRANÇA DA COSTA	1º SARGENTO PM	10.1905812-0	Nº 19.499 de 08/03/2021	16/06/1955
03	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	3º SARGENTO PM	10.2266-73	Nº 19.791 de 24/06/2021	18/12/1954

04	ARINALDO DOS SANTOS MORAIS	1º TENENTE PM	10.5606-81	Nº 20.515 de 25/01/2022	26/03/1955
----	-------------------------------	---------------	------------	-------------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de junho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 8133345

REF.14278

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o teor do Ofício nº 1496/2023/SSP-PI/GAB, de 06 de julho de 2023, e da Decisão nº 118/2023/SSP-PI/GAB, do Secretário de Estado da Segurança Pública, e a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, publicada no DOE nº 120, de 23 de junho de 2023, registrados no SEI nº 00027.003803/2023-12,

**RESOLVE** nomear, em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11-A, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, para exercer o cargo de Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, os concludentes do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2022 abaixo nominados:

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
050.***.***-**	LUCAS SÁLMOM RODRIGUES PESSOA ALMEIDA	179
057.***.***-**	MARCOS CAVALCANTE HOLANDA	392
065.***.***-**	MARCO AURÉLIO SOARES TEIXEIRA	429
606.***.***-**	LUANNA LIMA VIEIRA	519
705.***.***-**	ANTÔNIO GOMES SOBRINHO	680
068.***.***-**	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BRITO JÚNIOR	762
073.***.***-**	EDUARDO MACÊDO RODRIGUES DOS SANTOS	942
070.***.***-**	FRANCISCO MATHEUS MARTINS DE SOUSA	970
080.***.***-**	CAMILA DE LIMA MOURA	137
070.***.***-**	DENY RODRIGUES CARDOSO FILHO	317
081.***.***-**	ANA LÍGIA FLOR DE ARAÚJO	334
049.***.***-**	BRUNA VIEIRA CASTELO BRANCO QUEIROGA	415
071.***.***-**	ÂNGELA GABRIELE RIBEIRO DA SILVA	475
063.***.***-**	ADALBERTO SANTOS ANDRADE	667
082.***.***-**	ANDRÉIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	752
16.***.***-**	JOSÉ EDUARDO ANDRADE DOS REIS	769
032.***.***-**	PAULO ALCÂNTARA ALVES RODRIGUES	941

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de julho 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8312127

REF.14279

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 1534/2023/SSP-PI/GAB, de 07 de julho de 2023, a Decisão nº 121/2023/SSP-PI/GAB, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 001/2018, publicada no DOE nº 156, de 20 de agosto de 2019, registrados no SEI nº 00027.003518/2023-00,

**R E S O L V E** nomear, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, do quadro permanente de pessoal da Secretaria de de Estado da Segurança Pública, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2018.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de julho 2023.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

#### **ANEXO ÚNICO**

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018, PARA O CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Cargo: Delegado de Polícia Civil 3ª Classe		
Ord.	Inscrição	Nome
1	015541	JÚLIO VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR

Cargo: Delegado de Polícia Civil 3ª Classe		
2	013898	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
3	030615	FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO
4	004511	FRANCISCO MARCUS SANTIAGO FRANKLIN
5	020656	ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA
6	000552	CAROLINA COSTA DIÓGENES
7	032646	VINÍCIUS DE SOUSA ARAÚJO
8	033346	AMÁRIA DA SILVA SOUSA
9	009628	DIEGO PESSOA BARROS
10	005779	RAFAEL CORDEIRO
11	000752	THAINAH DE SOUZA TEIXEIRA
12	001765	WANDERLAN DA SILVA NUNES
13	038048	JOÃO ÊNIO COIMBRA BARBOSA
14	022017	ISADORA NERIS TELES
15	026558	LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES
16	025577	ROANE MELO BEZERRA
17	012855	MARCOS HALAN MARINHO ALVES
18	010513	CESAR RIBEIRO GOMES JÚNIOR
19	003404	JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO

SEI nº 8339847

REF.14280

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o teor do Ofício nº 1513/2023/SSP-PI/GAB, de 06 de julho de 2023, do Secretário de Estado da Segurança Pública, a INFORMAÇÃO nº 030/2023-DPRO, de 30 de junho de 2023, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HN nº 115/2023, de 07 de junho de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI nº 00028.019094/2023-87,

**R E S O L V E** alterar, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 0007772-80.2016.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as promoções dos policiais militares listados no Anexo I para conferir-lhes efeitos retroativos na forma disposta no Anexo I deste Decreto, bem como **promover** os relacionados no Anexo II deste Decreto, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2020, de acordo com as notas do Curso de Formação de Sargentos 2016/2017.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 10 de julho 2023.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

#### ANEXO I

#### RETROAÇÃO DAS PROMOÇÕES ÀS GRADUAÇÕES DE 3º E 2º SARGENTOS

Nº	RGPM	NOME	CFS	PROMOÇÃO 3º SARGENTO PM	PROMOÇÃO 2º SARGENTO PM
1	10.14011-08	NAYRA CÉLIA DOS SANTOS SOUSA	CFS 2016/2017	19/11/2016	19/11/2020
2	10.8459-89	JOSÉ SOARES DE SOUSA FILHO	CFS 2016/2017	19/11/2016	19/11/2020
3	10.13849-09	FRANCISCO NETO PEREIRA RESENDE	CFS 2016/2017	19/11/2016	-
4	10. 10561-92	LUÍS BRITO DE OLIVEIRA	CFS 2016/2017	19/11/2016	-
5	0.10524-92	ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA SILVA	CFS 2016/2017	19/11/2016	-

**ANEXO II**  
**PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO COM EFEITOS A CONTAR DE 19/11/2020**

Nº	RGPM	NOME	CFS	PROMOÇÃO 2º SARGENTO
1	10.13849-09	FRANCISCO NETO PEREIRA RESENDE	CFS 2016/2017	19/11/2020
2	10. 10561-92	LUÍS BRITO DE OLIVEIRA	CFS 2016/2017	19/11/2020
3	0.10524-92	ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA SILVA	CFS 2016/2017	19/11/2020

SEI nº 8338948

REF.14281

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00012.005682/2023-11, da Secretaria da Saúde,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Tecnólogo em Radiologia, Matrícula nº 180459-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado na Administração Central - HPMPPI, com efeitos a partir do 16 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de julho de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário da Saúde

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

SEI nº 8359715

REF.14282

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.042693/2023-83, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARTINHO ALVES DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 323037-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na Unidade Escolar Robert Carvalho, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 21 de junho de 2023.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8359668

REF.14283

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00011.066970/2022-62**, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** reconduzir, por força no art. 3º, do Decreto Estadual nº 15.551, de 12 de março de 2014, c/c o art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o servidor **MARCELO RODRIGUES DOS ANJOS**, ao cargo efetivo de Professor SL - I 20 horas, Matrícula nº 330766-2, data de admissão 31/07/2018, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8359754

REF.14284

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.040844/2023-69, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais, data de admissão 28/04/2015, Matrícula nº 293349-7, do servidor **CICERO ROCHA DE LIMA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Coronel Justino Cavalcante Barros, 15ª GRE, Corrente - PI, **com início a partir de 21 de junho de 2023 e término em 21 de junho de 2026**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de julho de 2023.**

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8359730

REF.14285

#### NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA PIRES**, CPF \*\*\*.372.813-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.**

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8353986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA JOSÉ DE SANTANA MARTINS**, CPF \*\*\*.200.223-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8354079

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA ZULEIDE DE AMORIM MARTINS**, CPF \*\*\*.714.103-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8354189

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANIA DA SILVA CARVALHO**, CPF \*\*\*.551.233-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 11/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8354480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGDA LOPES DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.175.353-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 11/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8354519

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGDA LOPES DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.175.353-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 11/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8354622

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCILIA SOARES SANTIAGO**, CPF \*\*\*.238.963-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 11/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8354775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAUL DANTAS DA CUNHA**, CPF \*\*\*.870.673-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 19/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8354869

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ezequiel Alves da Silva**, CPF \*\*\*.680.543-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 19/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8354995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEANEZ DE SOUSA DANTAS**, CPF \*\*\*.811.643-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 11/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8356507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCA DANIELA DE BARROS E SILVA**, CPF \*\*\*.973.133-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 11/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.**

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8356562

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FERNANDO JEFFERSON DE A E SILVA**, CPF \*\*\*.719.413-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 11/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.**

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8358883

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO MATEUS RODRIGUES DE SOUSA SANTOS**, CPF \*\*\*.752.813-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.**

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8359541

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSUÉ VILA NOVA DE SOUSA**, CPF \*\*\*.593.374-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11/07/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.**

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8359565

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DORANIA LIMA FERREIRA**, CPF \*\*\*.703.903-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 11/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8359830

REF.14269

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.123.833-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 11/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8360110

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PEDRO DE LIMA OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.123.833-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 11/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/07/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8360113

REF.14271

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO (PI)

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços nº: 004/2023. Tipo Menor preço Global, Adjudicação: Global. Objeto: “contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de 3.120,00 m<sup>2</sup> nas vias públicas marginal direita e marginal esquerda, na zona urbana do município”. Recurso: 500, 700. Elemento De Despesa 44.90.51. Valor Estimado: R\$ 371.400,00 Abertura: 27/07/2023 às 08h30min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura, até 03 dias anteriores à abertura das propostas.

A CPL torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços nº: 005/2023, Tipo Menor preço Global, Adjudicação: Global. Objeto: “contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de 2.330,00 m<sup>2</sup>, nas vias rua José Pedro Cirino e rua projetada 04, na zona urbana do município.” Recurso: 500, 700. Elemento de Despesa 44.90.51. Valor Estimado: R\$ 278.700,00. Abertura: 27/07/2023 às 11h00min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura, até 03 dias anteriores à abertura das propostas.

São Julião - PI, 10 de julho de 2023.

**Dalton Dionísio da Rocha**  
Presidente da CPL

REF.14164

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº180/2023 PROCESSO Nº00012.023087/2022-78

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:**ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.405.384/0001-49**Resumo do Objeto do Contrato:**Aquisição de utensílios e equipamentos médicos hospitalares**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.**Data da Assinatura do Contrato:** 19/06/2023**Gestão/ Unidade:** 17101**Fonte de Recursos:**500/601**Programa de trabalho:** 10.302. 0001. 3009**Natureza da Despesa:**449052**Nota de Reserva:** 2023NR01258**Reserva Orçamentária:**2023R001951**Valor Global do Contrato:**87.468,75 (Oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito mil e setenta e cinco centavos)**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Lediane Alves Pinheiro

REF.14191

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.001450/2023-19
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 – CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	32.179.726/0001-20
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	EVENTO FESTEJOS, NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	06/09/2023
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	07 à 09 de Julho de 2023, no município de Luzilândia-PI.
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	06/07/2023
<b>VALOR GLOBAL:</b>	De, 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2023NR00401
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2023R005861
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 249/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001450/2023-19
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTEJOS, NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00401
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO05861
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.14203

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001385/2023-21
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO FLORIANO 126 ANOS, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	06 e 07 de Julho de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/07/2023
VALOR GLOBAL:	De R\$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2023NR00399
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2023RO05760
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIO – CENDFOL-PI**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 249/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.001385/2023-21
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 – CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	32.179.726/0001-20
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FLORIANO 126 ANOS, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	90 (NOVENTA DIAS)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	90 (NOVENTA DIAS)
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2023NR00399
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2023RO05760
<b>Nº CONTRATO NO SIAFE</b>	

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIO – CENDFOL-PI**

REF.14217

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2023**

**Número do Processo de Licitação:** Processo Administrativo SEI nº. 00009.019022/2022-87. Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 05/2023.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 05/2023.

**Fundamento Legal:** Este Contrato está amparado na homologação do Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 05/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.019022/2022-87, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1216/2022, nº. 289/2023, nº. 318/2023 e nº. 481/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 006/2023 e nº. 033/2023 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.682.187/0001-04.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de mão de obra de apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em Lote Único, com dedicação exclusiva e de forma continuada, à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Prazo de Execução:** 07/07/2023 a 07/07/2027.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/07/2023.

**Valor Global:** O valor mensal da contratação é de R\$ 243.666,71 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.924.000,52 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais e cinquenta e dois centavos).

**Fonte de Recursos:** 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 33.90.37.01.

**Nota de Reserva no SIAFE:** 2023NR00290.

**Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2023RO05996.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 23002888.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**Pela Contratada:** Guilherme Ernani Denz Giroto / Marco Antônio Bettini Gomes.

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 065/2023.

Teresina-PI, 10 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 032/2023 o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO MEDRADO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.750-4, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 032/2023 o servidor PEDRO ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA, Analista de

Sistemas da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, Matrícula nº. 080.246-8, exercendo a função de Gerente de Sistemas Corporativos - GESIS/UNITEC e como substituta a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC.

**I - Contrato nº. 032/2023, TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 10.682.187/0001-04, assinado em 07 de julho de 2023.**

**II - Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de mão de obra de apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em Lote Único, com dedicação exclusiva e de forma continuada, à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI. Prestação de serviços de apoio, abrangendo diversas funções de TIC, sob a forma de terceirização, atrelada ao cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado, conforme o Termo de Referência.

**Parágrafo único:** Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

REF.14219

#### **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000364/2023-11**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.812.656/0001-35;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: "CIRCUITO TERESINA ESPORTIVO NORTE SUL", NO BAIRRO MAFRENSE NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 26 DE AGOSTO DE 2023.

**NOME DO EVENTO:** CIRCUITO TERESINA ESPORTIVO NORTE SUL - BAIRRO MAFRENSE;

**MUNICÍPIO:** TERESINA/PI

**DATA:** 26 DE AGOSTO DE 2023.

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07 de julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023RO05987

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Marcos Marcelo dos Santos Portela

### COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000364/2023-11, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023, a favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento “Circuito Teresina Esportivo Norte Sul”, no bairro Mafrense no município de Teresina/PI, na data de 26 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 07 de julho de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**  
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

### COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

**Portaria Nº 139, de 11 de julho de 2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 113/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (M M DOS S PORTELA & CIA LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000364/2023-11 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14220

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00010.002230/2023-99
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002063
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2021 DL/SLC/SEADPREV
<b>Fundamento legal</b>	Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110110
<b>Contratado</b>	B.LIMA DA SILVA EIRELI
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	06.167.080/0001-50
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação dos serviços de contratação dos serviços de de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEGOV.
<b>Prazo de vigência</b>	12(doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06 de julho de 2023
<b>Valor global</b>	R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	11110
<b>Fonte de Recursos</b>	500

<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00136
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO04727
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. <b>Marcelo Nunes Nolleto</b> . Pela Contratada: Representante legal da empresa - B.LIMA DA SILVA EIRELI, o Sr. <b>Benedito Lima da Silva</b> .

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**Portaria nº 75, de 5 de julho de 2023**

**Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato nº 21/2023.**

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e;

**Considerando** que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**Considerando** ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.945.803-\*\*, matrícula nº 373524-9, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATO: N° 21/2023**

**CONTRATADA: B. LIMA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.167.080/0001-50;

**OBJETO:** Contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, pastas em papel supremo, couchê ou duplex, para atender demanda da SEGOV.

**VIGENCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê a legislação em vigor.

Art. 2º Fica designado o Servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.945.803-\*\*, matrícula nº 373524-9, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado, conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º Enquanto exercer a função de **FISCAL** o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução, salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se*

Teresina (PI), na data da assinatura digital

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO NUNES NOLLETO**  
 SECRETARIO DE GOVERNO - SEGOV/PI

REF.14227

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

<b>EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2023 - DAF/PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.010075/2023-95
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002290-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO DESTINADO A DCOM.
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - DAF/ PMPI
<b>Fundamento legal</b>	CÓDIGO CIVIL, ART. 565 E SS., LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, X E SUAS ALTERAÇÕES.
<b>Contratante</b>	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	26101 - PMPI.
<b>Contratado</b>	IBÉRIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	09.085.407/0001-33
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
<b>Prazo de vigência</b>	06 (SEIS) MESES, CONTADOS A APARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
<b>Prazo de execução</b>	06 MESES
<b>Data de assinatura do contrato</b>	04 DE JULHO DE 2023.
<b>Valor global</b>	R\$ 3.819,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS).
<b>Dotação orçamentária</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 FUNÇÃO - 06 SUBFUNÇÃO - 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.121. 0003. 2015 - GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL.
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR000133 2023NR000171 (REFORÇO)
<b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2023RO05556
<b>Signatários do Contrato</b>	SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO MARIA MATOS PINTO DE LEMOS- REPRESENTANTE LEGAL.

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM**  
 Comandante-Geral da PMPI

REF.14229

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023**

Nº do Processo Sei	00317.000820/2023-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003369
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº 000820/2023-32
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
Codificação da UG no SIAFE	900003
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de produção de eventos para realização do evento Vaquejada de Colônia do Piauí nos dias 07 a 09 de julho de 2023.
Prazo de Vigência	12 meses
Dia de Execução	07/07/2023 e 08/07/2023
Data da Assinatura do Contrato	07/07/2024
Valor Global	R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais)
Dotação Orçamentaria	22.608.0006.1972
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00313
Nº Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2023R005778 2023R005786
Signatários do Contrato	Pela Contratante:Fábio Henrique Xavier de Oliveira Pela Contratada:E.P Marques Produções Musicais LTDA

REF.14230

## COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000341/2023-07, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2023, a favor da empresa JOSÉ L LIMA DAS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.144.989/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de JOSÉ DE FREITAS-PI, no dia 09 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 07 de julho de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**  
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV****EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000341/2023-07

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** JOSÉ L LIMA DAS NEVES;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 31.144.989/0001-30

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO “FESTIVAL JUNINO”, no município de JOSÉ DE FREITAS-PI, na data de 09/07/2023.

**NOME DO EVENTO:** FESTIVAL JUNINO

**MUNICÍPIO:** JOSÉ DE FREITAS-PI

**DATA:** 09/07/2023

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07 de julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023RO05923

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e JOSÉ L LIMA DAS NEVES;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** José Leonardo Lima das Neves

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

**Portaria Nº 141, de 07 de julho de 2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (JOSÉ L LIMA DAS NEVES)**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000341/2023-07 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14245

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000362/2023-14, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2023, a favor da empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.449.014/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PIRACURUCA-PI, no dia 13 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 10 de julho de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**  
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000362/2023-14

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.449.014/0001-34

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, no município de PIRACURUCA-PI, na data de 13/07/2023.

**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE

**MUNICÍPIO:** PIRACURUCA-PI

**DATA:** 13/07/2023

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 10 de julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023R005961

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** José Augusto Leal Rodrigues

#### COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

**Portaria Nº 142, de 11 de julho de 2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 121/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000362/2023-14 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14246

#### COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000371/2023-13, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2023, a favor da empresa DAMASIO NETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.391/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de FARTURA DO PIAUÍ-PI, no dia 15 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 10 de julho de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**  
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

#### COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000371/2023-13

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 37.165.391/0001-04;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, no município de FARTURA DO PIAUÍ-PI, na data de 15/07/2023.

**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE

**MUNICÍPIO:** FARTURA DO PIAUÍ-PI

**DATA:** 15/07/2023

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 10 de julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023R005962

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Damásio Alves da Silva Neto

#### COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 143, de 11 de julho de 2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 122/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000371/2023-13 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada

quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14250

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

#### **EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000566/2023-92, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCINIO Nº 31/2023**, a favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEREGRINOS E AMIGOS DE MONSENHOR GIL - PI, CNPJ: 07.746.982/0001-04, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto “**24ª CAMINHADA DA PURIFICAÇÃO DO CORPO E DA ALMA, NA TRILHA DA FÉ E DA ESPERANÇA**”, e conta com recursos oriundos da - **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Teresina-PI, em 4 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000566/2023-92

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS PEREGRINOS AMIGOS DE MONSENHOR GIL – PIAUÍ - APAMGIL

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.746.982/0001-04

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à ASSOCIAÇÃO DOS PEREGRINOS AMIGOS DE MONSENHOR GIL – PIAUÍ - APAMGIL para a promoção do seguinte evento:

**NOME DO EVENTO:** 24º CAMINHADA DA PURIFICAÇÃO DO CORPO E DA ALMA, NA TRILHA DA FÉ E DA ESPERANÇA

**LOCAL E CIDADE:** Com percurso de 206 km de ida e volta em 09 dias de romaria entre os municípios de Monsenhor Gil e Santa Cruz dos Milagres - PI. Participam desta rota de turismo cerca de 200 (duzentas) pessoas e de 60 (sessenta) animais (jumentos) para o transporte de mantimentos e materiais.

Nosso objetivo é preservar um costume antigo da nossa população, onde várias pessoas fazem essa romaria a pé, onde crianças, jovens e idosos integram o grupo cujo perfil social é de lavradores, estudantes, domésticas, servidores públicos, vaqueiros etc. Para manter essa rota de turismo, buscamos sua ajuda, como investimento no setor turístico, valorizando os atrativos turísticos e eventos religiosos, para valorizar o turismo religioso, manifestado, por orações, canções, danças e tradições culturais como Balandê/Baião, Reisado e Divindade.

**DATA:** 22 A 30 DE JULHO DE 2023.

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 10 de Julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00476-470101

**Nº da autorização da RO:** 2023RO05932

**Fonte de Recurso:** 500 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** Francinaldo de Araújo Moraes

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### PORTARIA Nº 335 /2023 - GAB - SETUR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 293/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PEREGRINOS AMIGOS DE MONSENHORGIL – PIAUÍ – APAMGIL.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: \*\*\*227-0** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000566/2023-92 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: \*\*\*468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.14257

**COMUNICAÇÕES****ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA****COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, convoca os **ACIONISTAS**, desta empresa para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada por meio da plataforma Google Meet, no dia **20 de julho de 2023 às 11:00 horas**, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;
2. Apresentação do novo membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nomeado pelo Conselho de Administração.

Teresina (PI), 06 de julho de 2023

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Diretor Presidente

REF.14159

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO****SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL – SEAGRO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2023**

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página nº 75 (REF.13873), da edição nº 129, de 07/07/2023, no Diário Oficial do Estado – DOE/PI, referente ao Extrato de Contrato nº 062/2023, **ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 030/2023, LEIA-SE: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 062/2023.**

Teresina, 10 de julho de 2023.

*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

REF.14165

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2018.0001.001124-5**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.014304/2023-10**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**, a favor da firma **ÓTIMA DISTRIBUIDORAMÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22**, que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, fornecimento de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) mililitros de suplemento alimentar líquido, normocalórico (1.2 KCAL/ ml), normoprotéico (proteína maior ou igual a 16%), nutricionalmente completo, isento de sacarose, lactose e glúten, para **DORISMAR FERREIRA DE CARVALHO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 10 de JULHO de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares dos Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI****CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.014304/2023-10****PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93****Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 – SEM DETALHAMENTO****Nº DECISÃO JUDICIAL: 2018.0001.001124-5.****OBJETO:** Fornecimento de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) mililitros de suplemento alimentar líquido, normocalórico (1.2 KCAL/ ml), normoprotéico (proteína maior ou igual a 16%), nutricionalmente completo, isento de sacarose, lactose e glúten para **DORISMAR FERREIRA DE CARVALHO**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**EMPRESA SELECIONADA:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**FONTES DE RECURSO:** 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091 – Sentenças Judiciais**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR03187

Teresina-PI, 10 de JULHO de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares dos Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14170

## EXTRATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 081/2022

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000432/2021-12
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	22002772
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022 - SEDEC
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MANDACARU TERRAPENAGEM LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.608.832/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM NA LOCALIDADE BOA VISTA ZONA RURAL NA CIDADE DE VARZEA BRANCA-PI, E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, PARA ADIMPLEMTO DO CONTRATO DE Nº 081/2022
FONTE DE RECURSO	500 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0003. 3124
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR000207
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO05956
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA PELA CONTRATADA: MARCELO DINIZ DE SOUSA

REF.14166

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000806/2022-02
Nº AUTOMÁTICO SIAFE – PI:	
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202

<b>CONTRATADA:</b>	<b>FRANÇA CONSTRUÇÕES ENERGIA LTDA.</b>
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	00.300.339.0001-03
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato de nº64/2022, com o objeto de obras e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na avenida Gurupá localizado no município de Teresina Pi, com vigência de 130 dias e execução de 90 dias.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	130 dias
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	14 de Setembro de 2022.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 498.982,53 ( Quatrocentos Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta Dois Reais e Cinquenta Três Centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	UG 450202
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	100
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	44.90.51
<b>NOTA DE RESERVA:</b>	
<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:</b>	
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Diretor Geral

REF.14184

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00010.002379/2023-78
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002379
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>Fundamento legal</b>	Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/91
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110110
<b>Contratado</b>	AÇÃO ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BRINDES VERDES)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	43.331.469/0001-16
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de bens do tipo COPOS E CANECAS ECOLÓGICAS
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência
<b>Data de assinatura do contrato</b>	05 de julho de 2023
<b>Valor global</b>	R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	11110
<b>Fonte de Recursos</b>	500

Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00143
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO05407
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. <b>Marcelo Nunes Nólleto</b> . Pela Contratada: Representante legal da empresa - AÇÃO ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Sra. <b>Marina Parralo Dias</b> .

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 76, de 06 de julho de 2023**

**Dispõe sobre Designação de Fiscal do Contrato nº 20/2023.**

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e;

**Considerando** que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**Considerando** ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANTONIO LUIZ FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.688.443-\*\*, matrícula nº 374310-1, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATO: Nº20/2023**

**CONTRATADA: AÇÃO ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BRINDES VERDES)**, inscrita no CNPJ sob nº 43.331.469/0001-16;

**OBJETO:** Aquisição de bens do tipo COPOS E CANECAS ECOLÓGICAS;

**VIGENCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê a legislação em vigor.

**Art. 2º** Fica designado o Servidor **ANTONIO LUIZ FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.688.443-\*\*, matrícula nº 374310-1, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado, conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

**Art. 3º** Enquanto exercer a função de FISCAL o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução, salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 4º** Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

*Publique-se, Registre-se, Cumpra-se*

Teresina (PI), na data da assinatura digital

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

**Secretário de Governo - SEGOV/PI**

REF.14188

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.001382/2023-98
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 – CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA.
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	07.930.542/0001-02
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	EVENTO FESTA DAS FÉRIAS, no município de Barras-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	07/09/2023
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	15/07/2023
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	07/07/2023
<b>VALOR GLOBAL:</b>	De, R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2023NR00404
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2023RO05927
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: ANTÔNIO LUCIANO BORGES DA SILVA

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIO – CENDFOL-PI**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 245/2023</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001382/2023-98
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	07.930.542/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FEST FÉRIAS, a ser realizado no município de Barras-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00404
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO05927
Nº CONTRATO NO SIAFE	

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.14205

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000435/2023-13, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202/2023**, a favor da empresa **STRATEGIA CONSULTORIA TURISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 67.831.966/0001-41, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 446.550,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**, para prestação de serviços singulares e especializados de consultoria, assessoria e assistência técnica visando à elaboração do Plano Estratégico de Marketing Turístico do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina/PI, 11 de julho de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

REF.14209

**INVESTE PIAUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000463/2023-10
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
<b>CONTRATADO</b>	EDUCAR ARTES E OFICIOS LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 08.979.657/0001-54
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para captação de imagens e edição de vídeos institucionais, conforme especificações, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	10/07/2023
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 23.030,00 (Vinte e três mil e trinta reais).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	DIRETORA PRESIDENTE INTERINA INVESTE/PI Priscila Carvalho de Pádua Nascimento CONTRATANTE  EDUCAR ARTES E OFICIOS LTDA Rita de Cássia Moura Carvalho REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	NADJA CLICIA VIANA DIAS

**INVESTE PIAUÍ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2023 LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 001/2023	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000523/2023-96
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Artigo 164, Inciso V do RILCC e Pregão Eletrônico n° 001/2023.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
<b>CONTRATADO</b>	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA

<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ N° 00.702.030/0001- 40
<b>OBJETO</b>	Acréscimo de 25% no valor do Contrato n° 008/2023, em razão da iminência do fim do valor contratual, conforme justificativa apresentada pela CONTRATANTE, constante do processo administrativo n° SEI.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	10/07/2023
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 80.612,50 (oitenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia.
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Priscila Carvalho de Pádua Nascimento Diretora Presidente Interina Investe/PI Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista De Sousa 1ª Classe Viagens E Turismo Ltda

## INVESTE PIAUÍ

### PORTARIA N.º 093/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal n° 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual n° 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato de n°016/2023, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **EDUCAR ARTES E OFÍCIOS LTDA**, para **CAPTAÇÃO DE IMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a assessora **NADJA CLICIA VIANA DIAS**, CPF n.º XXX.056.483-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 11 de Julho de 2023

**PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO**  
Diretora Presidente Interina da INVESTE PIAUÍ

REF.14212

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00024.000900/2023-83
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002332
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico com Registro de Preço – Adesão-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XLI/2021,11 E 12/2021 E XXXII/2021.
<b>Fundamento legal</b>	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
<b>Contratante</b>	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	300101
<b>Contratado</b>	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
<b>Prazo de vigência</b>	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	07/07/2023
<b>Valor global</b>	R\$ 533.343,94 (quinhentos trinta três mil, trezentos quarenta três reais e noventa quatro centavos), mensais perfazendo o valor total de R\$ 6.400.127,28 (seis milhões, quatrocentos mil, cento vinte sete reais e vinte oito centavos), anual.
<b>Dotação orçamentária</b>	08.244.0007.3146
<b>Fonte de Recursos</b>	501
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00128

<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023R005742
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

**Maria Regina Sousa**  
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00024.000900/2023-83
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002333
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico com Registro de Preço –Adesão- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XVIII/2021.
<b>Fundamento legal</b>	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
<b>Contratante</b>	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	300101
<b>Contratado</b>	LIMPSEV EIRELI
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.194.788/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
<b>Prazo de vigência</b>	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	07/07/2023
<b>Valor global</b>	R\$ 62.582,78 (sessenta dois mil, quinhentos oitenta dois reais e setenta oito centavos), mensal, perfazendo o valor total de R\$ 750.993,36 (setecentos cinquenta mil, novecentos noventa três reais e trinta seis centavos), anuais.
<b>Dotação orçamentária</b>	08.244.0007.3146
<b>Fonte de Recursos</b>	501
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00129
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023R005742
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

**Maria Regina Sousa**  
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023	
Nº do processo SEI	00024.000900/2023-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002330
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico com Registro de Preço –Adesão- ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 11 e 12/2021,16/2021, XXXIX/2021.
Fundamento legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Prazo de vigência	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	07/07/2023
Valor global	R\$ 87.891,06 (oitenta sete mil, oitocentos noventa um reais e seis centavos), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 1.054.692,72 (um milhão, cinquenta quatro mil, seiscentos noventa dois reais e setenta dois centavos).
Dotação orçamentária	08.244.0007.3146
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00130
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO05742
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023	
Nº do processo SEI	00024.000900/2023-83

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002331
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico com Registro de Preço –Adesão- Ata de Registro de Preço nº 15/2021.
Fundamento legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	SERVI-SAN LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.855.175/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Prazo de vigência	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	07/07/2023
Valor global	R\$ 95.287,92 (noventa cinco mil, duzentos oitenta sete reais e noventa dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.143.455,04 (um milhão, cento quarenta três mil, quatrocentos cinquenta cinco reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária	08.244.0007.3146
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00131
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO05742
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Flávio Luiz da Silva Fernandes

**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.14238

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

<b>EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/SSP-PI/2022</b>	
Nº do Processo SEI	00019.021895/2021-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000623
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ( ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12201
Contratado	SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	58.752.460/0001-56
Resumo do objeto do contrato	O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3.1. DA PARTE ESPECÍFICA DO CONTRATO Nº 060/SSP-PI/2022

<b>Data de assinatura do aditivo</b>	07/07/2023
<b>Valor total</b>	U\$ 121,086,00 (CENTO E VINTE UM MIL, OITENTA E SEIS DÓLARES AMERICANOS)
<b>Programa de Trabalho</b>	06.181. 0003. 3130
<b>Fonte de Recursos</b>	118
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00012
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO11141
<b>Signatários do aditivo</b>	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ICHIRO HIRANO

*(assinado digitalmente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.14239

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023</b>	
<b>Nº do Processo Sei</b>	00317.000767/2023-70
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002469
<b>Modalidade de Licitação</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamento Legal</b>	Processo Administrativo Nº 000767/2023-70
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	900003
<b>Contratado</b>	ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	39.415.957/0001-34
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Contratação apresentação artística da Banda Zé Vaqueiro contratado através de seu empresário exclusivo JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR, a ser realizada no evento Vaquejada de Colônia do Piauí, no dia 07 de junho de 2023, com duração de 01h:30m.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 meses
<b>Dia de Execução</b>	07/07/2023
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	07/07/2023
<b>Valor Global</b>	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	22.608.0006.1972
<b>Fonte de Recurso</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva do SIAFE</b>	2023NR00312
<b>Nº Reserva Orçamentária do SIAFE</b>	2023RO05788
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FÁBIO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA Pela Contratada: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

REF.14240

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV****EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000332/2023-16**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** RODRIGUES ARTISTICO PRODUcoes LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 49.297.913/0001-00;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO “FESTIVAL JUNINO”, no município de LUIS CORREIA-PI, na data de 09/07/2023.

**NOME DO EVENTO:** FESTIVAL JUNINO

**MUNICÍPIO:** LUIS CORREIA-PI

**DATA:** 09/07/2023

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07 de julho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023RO05921

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RODRIGUES ARTISTICO PRODUcoes LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Anderson das Chagas Rodrigues

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000332/2023-16, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023, a favor da empresa RODRIGUES ARTISTICO PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.297.913/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de LUIS CORREIA-PI, no dia 09 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 07 de julho de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**

Portaria N° 140, de 07 de julho de 2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 118/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (RODRIGUES ARTISTICO PRODUcoes LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000332/2023-16 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14242

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****COMUNICADO**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que, TORNA SEM EFEITO a publicação do **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2012**, publicada no DOE, Página 63, Edição nº 131, na data de 11 de julho de 2023.

Teresina(PI), 11 de julho de 2023

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**  
Diretor Geral – IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 121/2011**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000390/2023-95

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

**CONTRATO:** Nº 016/2012

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** MODERNA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 05.871.453/0001-07

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 016/2012, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM URBANA, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI. O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 29.784.589,37 (VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA R\$ 30.126.829,17 (TRINTA MILHÕES, CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS DEZESSETE CENTAVOS), PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 342.239,80 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 1,31% (UM VÍRGULA TRINTA E UM POR CENTO), EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA NO TERMO ADITIVO.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2012, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS – PELA CONTRATADA

REF.14243

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.002872/2023-87
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002292
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	Procuradoria Geral do Estado
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	36101
<b>Contratado</b>	EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.797.967/0001-95
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prestação de serviços de disponibilização do acesso a 01 (uma) assinaturas anuais, de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública,
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir recebimento da Ordem de Serviço
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir recebimento da Ordem de Serviço
<b>Data de assinatura do contrato</b>	10/07/2023
<b>Valor global</b>	R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0010.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00065
<b>Nº Nota nº autorização de reserva orçamentária no SIAFE</b>	2023RO05394
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

REF.14244

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS N°02/2023**

DOADORA: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, inscrita no CNPJ n°06.643.068/0001-75, representada por seu Diretor-Presidente, Senhor Adroaldo Araújo Reis, CPF n°829.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, inscrita no CNPJ n°07.471.758/0001-57, representada por seu Reitor, Senhor Evandro Alberto de Sousa, CPF n°420.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

OBJETO: doação de um imóvel situado na série sul da avenida Alfredo Gaze (BR-343), s/n, Bairro Centro, zona urbana da cidade de Floriano-PI, matriculado sob o n° 14.295, Livro 02, Registro Geral do 3° Ofício de Notas e Registro de Imóvel de Floriano, com área de 12.078,63m², perímetro de 471,59m; frente 98,50m, limitando-se com a série sul da Avenida Alfredo Gaze (BR-343); lado direito 131,60m, limitando-se com a série poente da Rua Adelina Monteiro; fundo 63,70m, limitando-se com o Conjunto Habitacional Paraíso; lado esquerdo 85,01m + 11,20m + 13,68m + 17,90m + 50,00m, limitando-se com o Conjunto Habitacional Paraíso, com a finalidade de funcionar o "Campus Dra. Josefina Demes".

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

PELA DOADORA: ADROALDO ARAÚJO REIS - Diretor-Presidente da EMGERPI.

PELA DONATÁRIA: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Reitor da FUESPI.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**  
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.14248

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO 26/2023</b>	
Nº Processo SEI	00052.000059/2023-97
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23003088
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	A Candido Vieira Alves de Meneses LTDA
CNPJ do Contratado	13.392.226/0001-27
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "Desafio Entre Rios 2023", na cidade de Teresina-PI.
Data de Execução	Junho e julho de 2023
Prazo de Vigência	180 dias
Data de assinatura do contrato	11/07/2023
Valor Global	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00086
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO05704
Signatários Do Contrato	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: Airton Candido Vieira Alves de Meneses

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
Nº 26/2023	
Nº Processo	00052.000059/2023-97
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23003088
Fundamento Legal	Art. 25 da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	A Candido Vieira Alves de Meneses LTDA
CNPJ do Contratado	13.392.226/0001-27
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "Desafio Entre Rios 2023", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	180 dias
Data de Execução	Junho e julho de 2023
Valor Global	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00086
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO05704

REF.14256

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** AL-22.590/2020, Pregão Eletrônico n.º 002/2020

**CONTRATO:** 007/2021.

**OBJETO:** Prorrogação e a Repactuação do contrato nº 007/2021, de 10 de julho de 2021, celebrado entre a **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A** e a empresa **Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA**, cujo objeto do Contrato é a Locação de Mão de Obra, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I, parte integrante do Edital que deu origem ao Pregão Eletrônico 002/2020 - ALEPI.

**Parágrafo Primeiro:** A prorrogação do contrato é de interesse de ambas as partes, conforme já manifestado pela CONTRATADA através do seu expediente datado de 06.03.2023 e da CONTRATANTE, conforme expediente GERAL nº 056/2023, de 13.06.2023.

**Parágrafo Segundo:** A repactuação requerida em 11.05.2023, foi concedida com vigência a partir de **JANEIRO/2023**, conforme PARECER ASJUR Nº 018, de 06.10.2022.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.659.927/0001-91

**RECURSO:** Recursos próprios.

**VALOR:** R\$ 37.959,23 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de julho de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de preço nº 001/2021-Piauí Fomento, Pregão Eletrônico nº 002/2020-ALEPI.

Teresina-PI, 10 de julho de 2023.

Publique-se.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

REF.14258

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**  
**PROC. ADM SEI Nº 00323.001366/2023-58**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento/aquisição de 01 (um) veículo utilitário para atender ao Convênio Federal nº 820703/2015.

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Órgão Orçamentário: 15; Unidade Orçamentária: 15101; Programa de Trabalho 20.608.0006.3027; Natureza 449052; Fonte: 700.

**BASE LEGAL:** Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 ao vencedor do certame: **NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA CNPJ: 17.252.813/0001-71**, para o lote único no valor total de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Rejane Tavares da Silva, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 03 de julho de 2023.

*Rejane Tavares da Silva*  
**Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF**

REF.14261

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021**

**PROCESSO nº:** 021/2021.

**CONTRATO:** 005/2021.

**OBJETO:** Prorrogar o contrato nº 005/2021, celebrado entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A e a empresa Forted Telecomunicações Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de uma Central Telefônica tipo PABX - Digital, incluindo todo o serviço de manutenção preventiva/corretiva, bem como o fornecimento de todas as peças necessárias a qualquer conserto eventual e ao perfeito funcionamento dos equipamentos que compõem o objeto locado.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADA:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 06.699.342/0001-28

**VALOR:** R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) pelo período de 12 meses

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.303/2016.

Teresina-PI, 13 de julho de 2023

. Publique-se.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

REF.14263

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023	
Nº do Processo Sei	00317.000796/2023-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002429
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Artigo 26, Parágrafo único, inciso II, Lei 8.688/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	45.823.818/0001-42
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação da banda Vaqueiro Karkara para Festa do Vaqueiro em São José do Peixe , dia 22/07/2023
Prazo de Vigência	11/09/2023
Data da Execução	22/07/2023
Data da Assinatura do Contrato	11/07/2023
Valor Global	R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0006. 1968
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00315
Nº Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2023RO05949
Signatários do Contrato	Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Victor Furtado Sampaio

REF.14264

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 97/2022.	
Nº do Processo SEI	00152.000307/2021-18
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2022
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 97/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 7.596,00 m² de vias públicas no Município de Passagem Franca do Piauí-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 28 de maio de 2024.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	02 de junho de 2023
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

**Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.14267

**TERMOS DE RECONHECIMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº:** 00012.016009/2023-06**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 36.433.053/0001-43

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 153.196,35 (*cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos*).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2394**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSO:** 500**DATA ASSINATURA:** 06/07/2023**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Jady Guedes Franco - Padrão Med Distribuidora de Medicamento LTDA

REF.14167

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
COORDENADOR GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI, E A EMPRESA IL SHOWS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.0\*\*\*\*\*, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Antônio Freire, nº 1473, 1º Andar, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **COORDENADOR GERAL**, Sr. **TIAGO MENDES VASCONCELOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 200\*\*\*\*-SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 973.\*\*\*\*\*; e a Empresa **IL SHOWS LTDA**, com sede e foro na cidade de cidade de Petrolina, Estado Pernambuco, estabelecida na Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANT, nº633, ANDAR 1 SALA 6, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, inscrita no CNPJ sob o nº 39.9\*\*\*\*\*, aqui representada por **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, Sócio Administrador, inscrito (a) no CPF sob o 061.\*\*\*\*\*, portador (a) da CNH sob o n.º 033\*\*\*\*\* Detran-PE, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.000167/2023-70, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundos de recurso do Tesouro Estadual referente à locação de estrutura para o evento "ANIVERSÁRIO", que ocorreu no dia 24 de Fevereiro de 2023, na cidade de Jaicós-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**Cláusula terceira.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:111114

Fonte: 500

Programa de Orçamentário: 04.122.0007.2036

Elemento de Despesa: 33.90.39

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**Cláusula quarta.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**Cláusula quinta.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**Cláusula sexta.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**Cláusula sétima.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**Cláusula oitava.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 02 de Março de 2023.

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**  
REPRESENTANTE

REF.14179

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.004696/2023-17

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUAIS E CONSUMO HUMANO – TARTÁGUA.

CNPJ CONTRATADA: 01.006.339/0001-68.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento tratamento químico mensal – sistema de coloração da cisterna de abastecimento d'água para consumo humano do Instituto Natan Portela, referente a setembro/2021 a dezembro/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$103.923,36 (Cento e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/06/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ISAIAS LIMA DA SILVA - TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUAIS E CONSUMO HUMANO – TARTÁGUA.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.022155/2022-81

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: GRAMADO TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 07.383.950/0001-91.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente prestação de serviços de transportes de carga rodoviário, durante o período de 06/07/2022 a 30/07/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$227.565,56 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 04/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO DA FINSECA - GRAMADO TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

REF.14204

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 08/2023 - SEID**

Número do Processo SEI	00314.000193/2023-60
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Europa Investimentos LTDA - Gran Hotel Arrey
CNPJ	04.443.021/0002-13
Objeto	Hospedagem / Alimentação
Valor da Dívida	R\$ 26.380,00
Data da Dívida	17/03/2023
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante da Empresa	Esdra Marcio Bezerra Lima

**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.14224

**PORTARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

Portaria Nº 99, de 07 de julho de 2023

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

A Secretária, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e as entidades aprovadas no Chamamento Público nº 02/2021 - CEDCA.

- José Salan Barbosa Melo, matrícula 3730336, a qual presidirá esta Comissão;
- Eliana da Costa Machado, matrícula 1772422;
- Henrique Meneses Ribeiro, matrícula 3724581;
- Terêncio Walter Nery Filho, matrícula 3738612;

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art 3º** Revogar a Portaria nº 42/2022 de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), *data da assinatura eletrônica*

*(assinado eletronicamente)*

**Maria Regina Sousa**

Secretária

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**Portaria Nº 100, de 07 de julho de 2023**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.**

A Secretária, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

SEI	CNPJ	ENTIDADE	OBJETO	GESTOR
00024.001293/2022-98	17.531.594/0001-60	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – ASDH	Realização de mobilização das lideranças locais e organizações sociais para a criação e implementação dos Fóruns DCAs municipais em 24 municípios do Piauí, bem como os seminários nos municípios para orientar as organizações sociais na criação dos fóruns DCA s municipais.	VALDIRENE PINHEIRO DIAS - 076.503-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), *data da assinatura eletrônica*

*(assinado eletronicamente)*

**Maria Regina Sousa**

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.14168

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****PORTARIA GAB N.º 286/2023**

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a Engenheira: **KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA**, Matrícula: 0360367-9, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 024/2016, que trata da execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DA AVENIDA DOMINGOS FURO, NO TRECHO: RUA MARIA VITÓRIA / AVENIDA RAIMUNDO ALVES PEREIRA, COM 757,80M, NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI**, pela Empresa **PAC ENGENHARIA – LTDA.**, inscrita no CNPJ: Nº 09.020.353/0001- 28, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2023.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral – IDEPI

REF.14173

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI****Portaria N° 76, de 06 de julho de 2023**

**Dispõe sobre Designação de Fiscal do Contrato nº 20/2023.**

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e;

**Considerando** que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO LUIZ FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.688.443-\*\*, matrícula nº 374310-1, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATO: N°20/2023**

**CONTRATADA: AÇÃO ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BRINDES VERDES), inscrita no CNPJ sob nº 43.331.469/0001-16;**

**OBJETO: Aquisição de bens do tipo COPOS E CANECAS ECOLÓGICAS;**

**VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê a legislação em vigor.**

Art. 2º Fica designado o Servidor ANTONIO LUIZ FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.688.443-\*\*, matrícula nº 374310-1, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado, conforme preleciona o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Enquanto exercer a função de FISCAL o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução, salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

*Publique-se, Registre-se, Cumpra-se*

Teresina (PI), na data da assinatura digital

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
**Secretário de Governo - SEGOV/PI**

SEI nº 8292608

REF.14174

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 838/2023**

Teresina(PI), 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa dos processos nº 00011.045844/2022-74, 00011.045839/2022- 61, 00011.068457/2022-14, 00011.068469/2022-31, 00011.060312/2022-67, 00011.055490/2022- 76, 00011.053957/2022-43 e 00011.000476/2023-16, alusivo à Empresa **WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI** (Coração de Mãe), CNPJ 08.250.014/0001-75, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 111 de 13/06/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 71/2023, de 10/07/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. julho de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de julho de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.14177

**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL**

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria nº 088/2023**, de 10 de julho de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração do Contrato Nº 022/2023, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa **L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **FORNECIMENTO DE QUINTINHAS EXECUTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ-GAMIL**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: **ELIS REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA**, Matrícula 10.7636-1, para o exercício da função de **GESTORA DO CONTRATO**, o servidor **LAURISTÊVÃO FERREIRA BORGES**, Matrícula Nº 014487-8, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor **DEODORO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 012239-4, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**;

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão

competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 022/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante afiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa, Maj. QOPM  
Chefe do GAMIL

REF.14182

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA Nº 78/2023 - GDG, DE 06 DE JULHO DE 2023.

**“ALTERA A PORTARIA nº 301/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA TRANSITAR BEM LTDA – CLÍNICA TRANSITAR BEM”**

**A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;**

**CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.003240/2023-11, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, Para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ª a 5ª e 148, todos do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** que a referida clínica teve seu credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 301/2022 – GDG e 326/2022 – GDG (retificação).

**CONSIDERANDO** que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 301/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do art.2º da Portaria nº 301/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Médicos:**

- Carmen Resende Santana – CRM-PI:3756
- Leonardo Resende Santana – CRM-PI: 5832

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Portaria nº 301/2022-GDG e 326/2022 – GDG (retificação) permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**  
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.14185

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 4224, de 10 de julho de 2023**

**O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.016856/2023-62;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Contrato de Gestão nº 36 assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Organização Social Instituto Saúde e Cidadania;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

Servidor(a)	Lotação	Matrícula
MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO	SESAPI/SUGMAC	372691-6
FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS CAMPOS	SESAPI/SUGMAC	372413-1
DENILSON TEIXEIRA ALMEIDA	SESAPI/SUGAD	167947-3
NAYANA SANTOS ARÊA SOARES	SESAPI//SUGMAC/RUE	199490-5
SAMYA RAQUEL SOARES DIAS	SESAPI/SUGMAC/DUDOH	373964-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14190

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**Portaria Nº 4225, de 10 de julho de 2023**

**O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.016863/2023-64;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Contrato de Gestão nº 34 assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Chavantes;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

Servidor(a)	Lotação	Matrícula
MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO	SESAPI/SUGMAC	372691-6
FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS CAMPOS	SESAPI/SUGMAC	372413-1
DENILSON TEIXEIRA ALMEIDA	SESAPI/SUGAD	167947-3
NAYANA SANTOS ARÊA SOARES	SESAPI//SUGMAC/RUE	199490-5
SAMYA RAQUEL SOARES DIAS	SESAPI/SUGMAC/DUDOH	373964-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14193

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 100 /2023**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21.864 de 06 de março de 2023,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor Joicione Gezislau Rodrigues, matrícula nº 381216-2, como **Coordenador da Unidade Regional de Gestão no município de Paulistana** da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – SADA.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 05 de julho de 2023

**Fábio Abreu Costa**  
**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**PORTARIA GAB. SADA/101/2023**

**Designação de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria**

da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o previsto no art. 58, inciso III c/c os art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas Cláusulas Contratuais e as normas vigentes;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado na forma da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que são atribuições e/ou funções da fiscal do Contrato: zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; indicar eventuais glosas das faturas, e

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor JORGE ALBERTO SANTOS IBIAPINA, matrícula 373635-X, para exercer a fiscalização do Contrato cujo objeto consiste no FORNECIMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA firmado pela Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA com a empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A - *Agespisa*.

**Artigo 2º** - Determinar que a fiscal do Contrato:

I - informe ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada;

II - proponha soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, e

III - adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Parágrafo único** - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais/faturas, a fiscal do Contrato deverá proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas no período de execução do referido Contrato, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Artigo 3º** - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Artigo 4º** - Determinar à área de contratos da SADA a inclusão de cópia desta Portaria nas respectivas plataformas de controle interno e externo.

**Artigo 5º** - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/01/2023.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), em 05 de julho de 2023.

**Fábio Abreu Costa**  
**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**PORTARIA SADA/Nº 102/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.**

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **ROSSANA SANTOS SABOIA**, matrícula nº 371.895-6 para desempenhar a função de **GESTORA** dos Contratos Administrativos, celebrados pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/01/2023.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), em 05 de julho de 2023.

**Fábio Abreu Costa**  
**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**PORTARIA GAB.SADA/103/2023**

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, o Decreto Estadual nº 21.864 de 06 de março de 2023 e o Decreto Estadual nº 22.016, de 25 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer Referencial nº 06/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e o Parecer Referencial CGE nº 07/2021 a ser utilizado nos processos de pagamentos indenizatórios,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º- TORNAR SEM EFEITO** a Portaria **GAB.SADA/069/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 114, de 16 de junho de 2023; a Portaria **GAB.SADA/074/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 114, de 16 de junho de 2023; a Portaria

**GAB.SADA/075/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 114, de 16 de junho de 2023, com errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 19 de junho de 2023 e **Portaria GAB.SADA/090/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 123, de 29 de junho de 2023.

**Artigo 2º**- Anular, em razão do disposto no artigo anterior, todos os atos praticados nos autos dos seguintes Processos SEI: 00240.000389/2023-65; 00240.000632/2023-45; 00240.000593/2023-86; 00240.000633/2023-90.

**Artigo 3º**- Determinar o encerramento dos Processos SEI especificados no artigo anterior.

**Artigo 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 04 de julho de 2023

**Fábio Abreu Costa**  
**SECRETÁRIO**

REF.14194

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 4227, de 10 de julho de 2023**

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.016865/2023-53;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Contrato de Gestão nº 35 assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Organização Social Sociedade Brasileira Caminho de Damasco;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Lotação</b>	<b>Matrícula</b>
MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO	SESAPI/SUGMAC	372691-6
FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS CAMPOS	SESAPI/SUGMAC	372413-1
DENILSON TEIXEIRA ALMEIDA	SESAPI/SUGAD	167947-3
NAYANA SANTOS ARÊA SOARES	SESAPI//SUGMAC/RUE	199490-5

SAMYA RAQUEL SOARES DIAS	SESAPI/SUGMAC/DUDOH	373964-3
--------------------------	---------------------	----------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14195

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA Nº 76/2023 - GDG, DE 06 DE JULHO DE 2023.

**"ALTERA A PORTARIA nº 335/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ESPAÇO FISIO LTDA – ESPAÇOFISIO. "**

**A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;**

**CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.003201/2023-14, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, Para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ª a 5ª e 148, todos do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** que a referida clínica teve seu credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 335/2022 – GDG.

**CONSIDERANDO** que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 335/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do art.2º da Portaria nº 335/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Médicos:**

- Pollyana Vasconcelos de Moraes – CRM-PI:3656

**Psicólogos:**

- Maria Fabiana Ferreira da Silva – CRP/21: 01644

- Ana Cleide da Silva Vasconcelos Moura – CRP/21:1298

- Ramilda Farias dos Santos Barros – CRP/21:01551. "

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Portaria nº 335/2022-GDG permanecem inalteradas.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**  
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.14196

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN**

**PORTARIA Nº 79/2023 - GDG, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**“ALTERA A PORTARIA nº 91/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PSICOCENTER DO PIAUÍ LTDA.”**

**A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;**

**CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.003248/2022-70, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ª a 5ª e 148, todos do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** que a referida clínica teve seu credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 91/2022 – GDG.

**CONSIDERANDO** que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 91/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar a redação do art.2º da Portaria nº 91/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Médicos:**

-Raimundo Seixas de Oliveira Junior – CRM-PI:3756

**Psicólogos:**

-Renata Leão Teixeira – CRP/21: 00140. ”

**Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 91/2022-GDG permanecem inalteradas.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.14198

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 1020/2023**

Teresina(PI), 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/ SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
884/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MATIAS OLÍMPIO – 4ª GRE	CESSAR PORT. 1056/21 DE DIRETOR(A)	ROSANE CUNHA MARTINS MIRANDA	***.213.483-**
892/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SANTA INÊS – 21ª GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 46/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA FIAMA SILVA AGUIAR	***.586.123-**
898/2023	SÃO JULIÃO	UNIDADE ESCOLAR APRÍGIO PEREIRA BEZERRA	CESSAR PORT. 2463/15 DE SECRETÁRIO(A)	ERONILTA MARIA DE SOUSA	700.030-1 / ***.691.853-**
923/2023	PEDRO II	UNIDADE ESCOLAR PROF. PEDRO SOARES	CESSAR PORT. 179/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUANNY RAYSSA LEITE CARVALHO	***.860.483-**
942/2023	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR COSTA E SILVA	CESSAR PORT. 914/21 DE DIRETOR(A)	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO PINHEIRO	***.094.623-**
948/2023	LAGOA DO SÍTIO	UNIDADE ESCOLAR MARIANO RABELO DE SEPÚLVIDA	CESSAR PORT. 745/21 DE DIRETOR(A)	MARIA ONETE DA SILVA SOUSA	***.792.853-**
972/2023	SÃO JOÃO DA VARJOTA	UNIDADE ESCOLAR SÃO JOÃO BATISTA	CESSAR ART. 2º DA PORT. 429/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VERÔNICA PEREIRA MARINHO	***.808.723-**
977/2023	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	UNID. ESC. ALFREDO CARLOS ALENCAR	CESSAR PORT. 2744/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SOLANGE DE MACÊDO CAVALCANTE	***.393.893-**
987/2023	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE	CESSAR PORT. 0719/18 DE DIRETOR(A)	NATALÍCIA PEREIRA SILVA	265.135-1
990/2023	BURITI DOS LOPES	UNIDADE ESCOLAR PROF. LUZIA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO	CESSAR PORT. 1005/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA JULIA SEIXAS CURY DA COSTA	335.093-2
993/2023	TERESINA	CETI EDGAR TITO – 4ª GRE	CESSAR PORT. 1036/21 DE DIRETOR(A)	MARIA GIZONHA DA SILVA CUNHA	062.279-6

1000/2023	CORRENTE	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 672/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VINORAN DE SOUSA NASCIMENTO	298.522-5
1007/2023	SIMPLÍCIO MENDES	UNIDADE ESCOLAR NOEME MADEIRA MOURA FÉ	CESSAR PORT. 769/23 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	MARIA APARECIDA PASSOS LUZ	331.938-5

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
872/2023	BETÂNIA DO PIAUÍ	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LAIANE RAMOS DA PAIXÃO	***.046.973-**
873/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS - 21ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A) INTERINO(A)	JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA NETO	***.367.853-**
874/2023	GILBUÉS	UNIDADE ESCOLAR LUSTOSA SOBRINHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ALDINEIDE PEREIRA TAVARES	***.920.853-**
875/2023	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CETI SÃO JOÃO BATISTA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	PEDRO IAN DE SOUSA LOPES	***.715.463-**
891/2023	TERESINA	UNID. ESC. PE. LUIDINO DI GUIDI – 19ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	NEILA MARIA FAUSTINO DE SOUSA	***.866.163-**
893/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SANTA INÊS – 21ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	NATALLY NUNES DA SILVA MARQUES	348.226-0
894/2023	ALTO LONGÁ	CEEP ACRÍSIO VERAS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ELIANE PAZ OLIVEIRA	359.290-1
899/2023	SÃO JULIÃO	UNIDADE ESCOLAR APRÍGIO PEREIRA BEZERRA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	REJANE BENIZ DE BRITO	***.332.783-**
902/2023	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	CARMELÚCIA DE OLIVEIRA	358.913-7
906/2023	MURICI DOS PORTELAS	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 446/22 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	NORMA LÚCIA PEREIRA MENDES	***.554.633-**
915/2023	JOSÉ DE FREITAS	CETI ANTONIO FREITAS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUCIANA LUTY DA COSTA E SILVA	362.339-4
922/2023	GUADALUPE	UNIDADE ESCOLAR CARLOS FRANCO	CESSAR PORT. 0325/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	THABATTA LARISSÉ MOUZINHO DE CARVALHO	365.150-9
924/2023	PEDRO II	UNIDADE ESCOLAR PROF. PEDRO SOARES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	JANES GONÇALVES LOPES	366.316-7
934/2023	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	MARIA CREUZA NUNES BARBOSA	***.554.583-**
939/2023	TERESINA	UNID. ESC. MARIA DINA SOARES – 19ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	TIAGO DE QUEIROZ ANDRADE	368.053-3

944/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MATIAS OLÍMPIO – 4ª GRE	CESSAR PORT. 885/23 E DESIGNAR DIRETOR(A)	RÔMULO STEFANE SOARES DA SILVA	364.904-X
946/2023	PIRACURUCA	CEEPRU PROFº ANTONIO DE BRITO FORTES	CESSAR PORT. 332/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	DENISE RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA CERQUEIRA	365.279-3
949/2023	LAGOA DO SÍTIO	UNIDADE ESCOLAR MARIANO RABELO DE SEPÚLVIDA	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARCO ANTONIO RABELO NORONHA	***.665.653-**
950/2023	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 718/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	TERESA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA MOURA	076.632-1
952/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEEP DEPUTADO FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	ARYANNE COELHO MOURA DE OLIVEIRA	364.800-1
Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
957/2023	CANTO DO BURITI	UNIDADE ESCOLAR NONATO VALENTE	CESSAR PORT. 2569/15 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ERIKA MONTEIRO HIPÓLITO	***.030.923-**
960/2023	LAGOINHA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MOISANIEL ALVES DE SOUSA	CESSAR PORT. 648/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ANA KATRINY DE OLIVEIRA LEAL	345.358-8
968/2023	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	JONIELSON SOARES ARAÚJO	377.231-4
971/2023	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO NUNES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	LIDIA MAURA DOS SANTOS XAVIER	361.700-9
974/2023	BENEDITINOS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 376/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCA NAYANE ABREU MARQUES	***.448.603-**
975/2023	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	GIVANILDO DA SILVA PEREIRA	367.869-5
976/2023	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MAIRA LARISSY MOURA DE OLIVEIRA MENDES	361.742-4
978/2023	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	UNIDADE ESCOLAR ALFREDO CARLOS ALENCAR	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ADALTO GOMES DIAS	377.720-X
980/2023	GILBUÉS	UNIDADE ESCOLAR LUSTOSA SOBRINHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	VERÔNICA NONATA ALVES RIBEIRO	367.197-6
981/2023	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 511/23 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	NAYANE VERAS MACHADO	***.313.163-**
982/2023	CORRENTE	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA	CESSAR PORT. 540/23 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***.469.713-**
983/2023	URUÇUI	UNIDADE ESCOLAR CÍCERO COELHO	CESSAR PORT. 542/23 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	INGRIDY DOURADO DE MORAIS	***.534.453-**
984/2023	URUÇUI	UNIDADE ESCOLAR CÍCERO COELHO	CESSAR PORT. 635/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	KARINNE MARIA DOS SANTOS SOUSA	***.371.653-**

985/2023	TERESINA	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 648/23 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A) DA SURVE	ELIZABETH DE FRANÇA ARAÚJO	***.002.303-**
986/2023	TERESINA	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 651/23 E DESIGNAR CHEFE DE APOIO	FIDELKAYRO ALEXANDRE DA SILVA	***.716.423-**
988/2023	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 579/20 E DESIGNAR DIRETOR(A)	NOELMA ALVES DE ARAÚJO	***.178.093-**
991/2023	BURITI DOS LOPES	UNIDADE ESCOLAR PROF. LUZIA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	HENRIQUE DA SILVA SOARES	378.717-6
992/2023	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR BENEDITO MOURA	CESSAR PORT. 0221/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	***.928.493-**
995/2023	TERESINA	CETI EDGAR TITO – 4ª GRE	CESSAR PORT. 655/23 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ELISAMA MOURA DA SILVA	110.525-6
996/2023	DOMINGOS MOURÃO	UNIDADE ESCOLAR MARIA ISAÍAS DE JESUS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MÁRCIO NÚBIO BARBOSA	367.176-3
997/2023	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR PAULO FERRAZ	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	JEFERSON DAVID EVANGELISTA DE ABREU	***.223.063-**
998/2023	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SENADOR CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA	366.249-7
999/2023	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SATURNINO MOURA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARIA DANIELA FEITOSA DA SILVA	362.894-9
1001/2023	CORRENTE	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALESSANDRA COSTA FERNANDES	***.502.333-**
1004/2023	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DOM EDILBERTO / DONA JANDIRA NUNES MARTINS – EFADE VII	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ELAINE MARTINS LOPES DE OLIVEIRA	357.198-0
1008/2023	SIMPLÍCIO MENDES	UNIDADE ESCOLAR NOEMI MADEIRA MOURA FÉ	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	ELIANA SENA DE OLIVEIRA	***.708.018-**
1011/2023	MATIAS OLÍMPIO	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ AMÁVEL	DESIGNAR DIRETOR(A)	LUIS GOMES DE OLIVEIRA	***.380.593-**
1012/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR CHAGAS RODRIGUES – 4ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	ROGÉRIO DE MEDEIROS SILVA	378.523-8
1015/2023	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE	DESIGNAR DIRETOR(A)	AMADEUS SANTIAGO NUNES JUNIOR	365.455-9

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de julho de 2023.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

**Secretário de Estado da Educação**

REF.14210

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN****PORTARIA Nº 82/2023 - GDG, DE 10 DE JULHO DE 2023.****“ALTERA A PORTARIA nº 148/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 80/2022 DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA SUPERE TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA – CLINICA PSICOTERAPÊUTICA.”****A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;****CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.003350/2023-75, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ª a 5ª e 148, todos do Código de Transito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 80/2022 – GDG.**CONSIDERANDO** que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 148/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.**RESOLVE:****Art. 1º** - Alterar a redação do art.1º da Portaria nº 148/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**Médicos:**

- Leonardo Soares Lages Gonçalves – CRM-PI:3939
- Gladstone dos Santos Silva – CRM-PI:3285
- Iomara Cavalcante de Castro – CRM-PI: 3433
- Leonardo Resende Santana – CRM-PI:5832

**Psicólogos:**

- Laélia Valeria Mota da Silva Melo – CRP/21: 03201 - Márcia Maria Matos Sousa – CRP/21:00582

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Portaria nº 148/2022-GDG permanecem inalteradas.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**  
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.14211

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

PORTARIA GP Nº 0645/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0494P,

RESOLVE:

**CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO NETO, outrora ocupante do graduação 3. SARGENTO, INATIVO do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº.0111589, falecido em 06/03/2022.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						124,17
<b>TOTAL</b>							<b>3.758,61</b>
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DE JESUS RODRIGUES PONTES CARVALHO	29/12/1954	Cônjuge Inválido	***.462.633-**	06/03/2022	VITALÍCIO	100,00	3.758,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI****PORTARIA GP Nº 0690/2023 - PIAUIPREV****TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177113P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOSE LOURENCO PEREIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão C, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0640336, falecido em 31/12/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.169,05
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88						96,73
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94						36,22
TOTAL							1.302,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						1.302,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.302,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO CARMO DE SOUSA PEREIRA	10/06/1935	Cônjuge	***.280.193-**	31/12/2022	VITALÍCIO	100,00	1.302,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

**PORTARIA GP Nº 0696/2023/PIAUIPREV****TERESINA, 19 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0101P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada EDEHY NOGUEIRA GUERRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, PadrãoIII, ClasseA, INATIVOS, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0506141, falecida em 20/11/2022.

Considerando que o dependente, EUDES GUIMARAES GUERRA, optou pelo recálculo da aposentadoria, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 171, no valor inicial de R\$ 1.791,43, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						3.845,66
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						84,63
<b>TOTAL</b>							<b>3.930,29</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.930,29 * 50% = 1.965,15	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						393,03	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.358,17	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EUDES GUIMARAES GUERRA	13/09/1932	Cônjuge	***.103.303-**	20/11/2022	VITALÍCIO	100,00	2.358,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0700/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1587P, 2022.07.1589P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado **MANOEL EDIMILSON DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **COMISSARIO DE POLICIA, INATIVOS**, vinculado a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula n.º0389579, falecido em 08/09/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						8.647,44
TOTAL							8.647,44
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						8.647,44 * 50% =	4.323,72
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependente(s))						1.729,49	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.053,21	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LEONICE FONTENELE DO NASCIMENTO	18/03/1979	Cônjuge	***.622.643-**	08/09/2022	08/09/2042	50,00	3.026,60
THAIMARA FONTENELE DO NASCIMENTO	01/01/2006	Filho (a) Menor não emanc	***.612.193-**	08/09/2022	01/01/2027	50,00	3.026,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0703/2023 - PIAUIPREV**

**TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177454P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto

Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ANTONIO VIEIRA PINTO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classel, Padrão C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0781274, falecido em 18/01/2021.

Considerando que a dependente, MARIA DO SOCORRO LIMA PINTO, possui renda formal, conforme fl.11, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e ART. 57 DA O.N Nº 01/07 (22/35)						708,69
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VIII, CF/88						391,31
TOTAL							1.100,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.100,00 * 50% = 550,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						110,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						660,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO LIMA PINTO	03/07/1943	Cônjuge	***.540.863-**	24/04/2023	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0724/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177209P,

RESOLVE:

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOAQUIM JOSE PEREIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão A, Classel, INATIVOS, vinculado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º0004251, falecido em 28/12/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS	(22/35 AVOS) LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021						855,61
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94						480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						3,00
GRAT REPRES.DE GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94						240,00
TOTAL							1.578,61
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.578,61 * 50% = 789,31	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						157,86	
Valor da Pensão por Morte Apurado						947,17	
Complemento Constitucional						354,83	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.302,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS PEREIRA	23/06/1933	Cônjuge	***.226.703- **	28/12/2022	VITALÍCIO	100,00	1.302,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0727/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177164P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado SANDOVAL NICOMEDES DA ROCHA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, ReferênciaC, Classe III, INATIVOS, vinculado a SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0847933, falecido em 07/02/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	3.496,89

<b>TOTAL</b>							<b>3.496,89</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							3.496,89 * 50% = 1.748,45
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							349,69
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.098,13
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MIGUELINA ANALIA DA SILVA ROCHA	29/09/1947	Cônjuge	***.489.503-**	07/02/2023	VITALÍCIO	100,00	2.098,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

PORTARIA GP Nº 0736/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0232P;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS, outrora ocupante da graduação 3.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº.0112216, falecido em 16/12/2022.

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						47,74
<b>TOTAL</b>							<b>4.045,62</b>
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>

RAIMUNDA GALDINA DOS SANTOS	27/10/1952	Cônjuge	***.111.303- **	16/12/2022	VITALÍCIO	100,00	4.045,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

PORTARIA GP Nº 0745/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0801P,

RESOLVE:

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL MÉDIO, Classe C, Padrão IV, ATIVO vinculado ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, matrícula n.º 0225223, falecido em 18/05/2022.

Considerando que a dependente, MARIA DOS REMEDIOS FRANCELINA DA SILVA GOMES, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, § 2º da EC 103/2019, porém não houve recálculo, pois o valor apurado ficou abaixo de um salário mínimo.

Considerando que a dependente, MARIA DOS REMEDIOS FRANCELINA DA SILVA GOMES, possui renda formal, conforme fl. 18, em conformidade com o art. 40, § 7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C LEI Nº 7.713/21	2.092,41
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	29,58
TOTAL		2.121,99
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(732.661,99 / 334) = 2.193,60
Tempo de Contribuição		10.609 (29 Anos e 24 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
2.193,60* (60% + 18%) = 1.711,0		
* 18 pontos percentuais referente a 9 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos		

Valor do provento apurado	1.711,01						
Valor do provento*	1.711,01						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.711,01 * 50% = 855,51						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	171,10						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.026,61						
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS REMEDIOS FRANCELINA DA SILVA GOMES	28/11/1960	Cônjuge	***.748.293-**	18/05/2022	VITALÍCIO	100,00	1.026,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

PORTARIA GP Nº 0726/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177422P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GOMES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Classe A – Nível IV, INATIVO, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º050119X, falecida em 20/03/2023.

Considerando que o dependente, RAIMUNDO NONATO GOMES, possui renda formal, conforme fl.10, em conformidade com o art. 40, § 7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.922,83
ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4212/88	12,00
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	2,00

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06		109,20				
TOTAL			2.046,03				
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			2.046,03 * 50% = 1.023,02				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))			204,60				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.227,62				
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO GOMES	15/05/1936	Cônjuge	***.512.903-**	20/03/2023	VITALÍCIO	100,00	1.227,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.14216

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria Nº 75, de 06 de julho de 2023**

**Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato nº 21/2023**

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e;

**Considerando** que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**Considerando** ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.945.803-\*\*, matrícula nº 373524-9, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATO:** Nº 21/2023

**CONTRATADA:** B. LIMA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.167.080/0001-50;

**OBJETO:** Contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, pastas em papel supremo, couchê ou duplex, para atender demanda da SEGOV.

**VIGENCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê a legislação em vigor.

**Art. 2º** Fica designado o Servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.945.803-\*\***, matrícula nº **373524-9**, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado, conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

**Art. 3º** Enquanto exercer a função de **FISCAL** o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução, salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 4º** Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

*Publique-se, registre-se, cumpra-se*

Teresina (PI), na data da assinatura digital

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
**SECRETARIO DE GOVERNO - SEGOV/PI**

SEI nº 8291167

REF.14225

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN**

**PORTARIA Nº 83/2023 - GDG, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**“ALTERA A PORTARIA nº 151/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA SUPERE LTDA – CLINICA SUPERE DIRIGINDO.”**

**A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;**

**CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.003358/2023-31, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ª a 5ª e 148, todos do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 151/2022 – GDG.

**CONSIDERANDO** que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 151/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do art.2º da Portaria nº 148/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Médicos:**

- Janete Maria de Carvalho – CRM-PI:3789
- Frederico Fonseca de Oliveira – CRM-PI:7294
- Gladstone dos Santos Silva – CRM-PI:3285
- Iomara Cavalcante de Castro – CRM-PI: 3433
- Leonardo Resende Santana – CRM-PI:5832

**Psicólogos:**

- Laélia Valeria Mota da Silva Melo – CRP/21: 03201 - Márcia Maria Matos Sousa – CRP/21:00582
- Aline Gonçalves de Oliveira – CRP/21:02417
- Francisca Kellyane de Moraes Silva – CRP: 21/02690

**Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 151/2022-GDG permanecem inalteradas.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.14226

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

**PORTARIA Nº 77/2023 - GDG, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**“ALTERA A PORTARIA nº 124/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CENPSIMETRAN – CENTRO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA.”**

**A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;**

**CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.002063/2023-48, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ª a 5ª e 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 124/2022 – GDG.

**CONSIDERANDO** que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 124/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do art.2º da Portaria nº 124/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Médicos:**

-Carmen Resende Santana –CRM-PI:3756

-Leonardo Resende Santana– CRM-PI:005832/PI

**Psicólogos:**

-Erlandia de Sousa Oliveira –CRP/21: 00506. ”

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Portaria nº 124/2022-GDG permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.14228

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 1013/2023**

Teresina(PI), 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

Considerando o afastamento da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA LUSTOSA, matrícula nº 199.928-1, para gozo de Licença Maternidade, no período de 27/05/2023 a 22/11/2023, conforme MEMORANDO SEDUC-PI/SUPEG/UGP/GAP/CBEN Nº 3069/2023, de 13 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar interinamente **PRISCILA SANTOS BARROS**, matrícula nº **358.683-9**, para responder pela função de GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO da 2ª Gerência Regional de Educação - GRE, no município de BARRAS - PIAUÍ (Professor(a) Substituto(a)).

**Art. 2º** - A presente Portaria tem efeito retroativo a 27 de maio de 2023, com término em 22 de novembro de 2023.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de julho

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

REF.14231

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN****PORTARIA Nº 81/2023 - GDG, DE 10 DE JULHO DE 2023.****“ALTERA A PORTARIA nº 238/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA SUPERE TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA - DIRETRAN.”****A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;****CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.003298/2023-57, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ª a 5ª e 148, todos do Código de Transito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 238/2022 – GDG.**CONSIDERANDO** que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 238/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.**RESOLVE:****Art. 1º** - Alterar a redação do art.2º da Portaria nº 232/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**Médicos:**

- Leonardo Soares Lages Gonçalves – CRM-PI:3939
- Luciana Soares Lages Barros – CRM-PI:3937
- Leonardo Resende Santana – CRM-PI:5832

**Psicólogos:**

- Laélia Valeria Mota da Silva Melo – CRP/21: 03201
- Aline Gonçalves de Oliveira – CRP/21: 02417
- Marcia Maria Matos Sousa – CRP/21:00582
- Francisca Kellyane de Moraes Silva – CRP/21: 02690

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Portaria nº 232/2022-GDG permanecem inalteradas.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**  
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.14232

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

**PORTARIA Nº 80/2023 - GDG, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**“ALTERA A PORTARIA nº 149/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 106/2022 DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA CLINAP LTDA.”**

**A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;**

**CONSIDERANDO**, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.003296/2023-68, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1ª a 5ª e 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 106/2022 – GDG.

**CONSIDERANDO** que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 149/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar a redação do art.1º da Portaria nº 149/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Médicos:**

- Leonardo Soares Lages Gonçalves –CRM-PI:3939
- Luciana Soares Lages Barros –CRM-PI:3937
- Gladstone dos Santos Silva –CRM-PI:3285
- Leonardo Resende Santana –CRM-PI:5832

**Psicólogos:**

- Laélia Valeria Mota da Silva Melo –CRP/21: 03201
- Aline Gonçalves de Oliveira –CRP/21: 02417 -Marcia Maria Matos Sousa –CRP/21:00582
- Francisca Kellyane de Moraes Silva –CRP/21: 02690

**Art. 2º -** As demais disposições contidas na Portaria nº:149/2022-GDG permanecem inalteradas.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.14233

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0773/2023 - PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, exarada no Processo TC/004831/2023, autuada no Processo SEI nº 00227.001832/2023-93, bem como, a documentação acostada ao processo SISPREV nº 2023.07.1497R1.

**RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria GP Nº1492/2021/PIAUIPREV, de 16/11/2021, publicada no Diário Oficial Nº246, de 17/11/2021, que concedeu o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor de RAIMUNDA INÁCIA DE ABREU, CPF: \*\*\*.746.883-\*\* como cônjuge do ex-segurado ABDORAL INÁCIO DE ABREU, outrora ocupante do cargo de **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível - B, classe - **Especial**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º 0022535, falecido em 01/04/2018, em razão de erro material.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0774/2023/PIAUIPREV**

TERESINA, 07 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0809988-70.2021.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Teresina, em sede de Tutela Cautelar, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.004289/2021-49, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.1497R1,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº13/1994, com redação da Lei nº6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº40/2004, Lei nº10.887/2004, Lei nº8.213/1991 e art. 40, § 7º, I da

CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **ABDORAL INÁCIO DE ABREU**, outrora ocupante do cargo de **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível - B, classe - **Especial**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **0022535**, falecido em **01/04/2018**, na forma discriminada abaixo.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO		Lei Nº6.810 de 10/05/2016 c/c Decreto Nº13.512 de 26/01/2009				1.987,69	
PROVENTOS		Lei Nº6.410 de 17/09/2013 e Lei Nº6.933 de 29/12/2016				5.641,64	
<b>TOTAL</b>						<b>7.629,33</b>	
<b>CALCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO</b>							
Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003							
(7.629,33 - 5645,80*70%) +5645,80 = 7.034,27							
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS ALVES	07/12/1944	Companheira	***.264.423-**	03/11/2021	sub judice	100,00	7.034,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

REF.14234

#### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 91, de 11 de julho de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa JL ASSESSORIA LTDA. Objeto do contrato: O contratação de empresa especializada na aplicação de curso com monitoria para capacitação dos servidores desta SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a referida lei irá revogar a Lei nº 8.666/93 em 1 de abril de 2023.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.14235

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 1, de 11 de julho de 2023

Dispensa e Designação de Oficiais para a Função de Tesoureiro do 11ºBPM

O COMANDANTE DO 11º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o item nº 1, do § 2º do art. 5º c/c letra "d" do art. 12 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto Lei nº 4.262 de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** da Função de Tesoureiro do 11º Batalhão Policial Militar, o CAP RGPM 10.10862-93 **Odair Paes Landim**, Matrícula: 82710-0;

Art. 2º - **Designar** para a Função de Tesoureiro do 11º Batalhão Policial Militar, o CAP RGPM 10.5195873-2 **Elias Ribeiro da Silva**, Matrícula: 15090-8;

Art. 3º - **Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

São Raimundo Nonato – PI, 11 de julho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Richarle Antônio Malheiros de França** - Ten Cel QOPM  
Comandante do 11º BPM

REF.14236

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

PORTARIA N.º 085/2023

PROCESSO N.º 00016.001422/2021-66

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/034/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.240,00 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de julho de 2023.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.14237

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 29, de 10 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1, e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00313.001003/2023-31, em face de **FLÁVIO FERREIRA TIMÓTEO SOARES**, policial penal, matrícula nº 113822-7, substanciada em supostamente ter praticado infração administrativa no âmbito da Casa de Detenção Provisória de Altos (CDP), consoante Ofício nº 144/2023-PEN/ALTOS-PI e Despacho Decisório nº 46/2023//SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

**Art. 3º – Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 4º – Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 30, de 10 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1, e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.003763/2023-03, em face de **JOSÉ MANOEL MENDES NETO**, policial penal, matrícula nº 343346-1 e **DIEGO ARMANDO ALVES NUNES**, policial penal, matrícula nº 286237-9, consubstanciado em supostamente terem praticado infração administrativa no âmbito da Casa de Detenção Provisória de Altos (CDP), consoante Ofício nº 144/2023-PEN/ALTOS-PI e Despacho Decisório nº 47/2023//SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º - Designar** o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

**Art. 3º – Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 4º – Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

REF.14241

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**PORTARIA N.º 087/2023**

**PROCESSO N.º 00016.000718/2021-60**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do

ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato PJU/043/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA - ME**, CNPJ nº 20.005.413/0001-76, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5.680,00 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de julho de 2023.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.14247

#### **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE**

#### **PORTARIA Nº 22, DE 06 DE JULHO DE 2023**

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e os arts. 120 e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

Considerando a necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa da Superintendência da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, composta pelas macro funções de Controladoria, Auditoria e Corregedoria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao Corregedor-Geral para, no que tange à área de Corregedoria, emitir notificação, instruir e instaurar processo administrativo disciplinar de rito sumário para apuração de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, de abandono de cargo público e de inassiduidade habitual.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 35, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2021, e as disposições em sentido contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**  
Controladora-Geral do Estado do Piauí

REF.14253

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**

**PORTARIA N.º 086/2023**  
**PROCESSO N.º 00016.000025/2021-17**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/017/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL E ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI, COM ÁREA DE 4.089,00 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de julho de 2023.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.14255

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**PORTARIA N.º 088/2023**  
**PROCESSO N.º 00016.001643/2021-34**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** a Engenheira Fiscal **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Matrícula n.º 372647-9, para, a partir desta data e durante toda a

vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/039/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.020,00 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de julho de 2023.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí – DER/PI**

REF.14265

## AVISOS

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

#### AVISO DE RESULTADO

#### HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 10 de julho de 2023, considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa CAP ENGENHARIA LTDA e inabilitadas as empresas WL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo descumprimento dos itens: 8.2 c/c 8.2.1 do Edital; item 8.3.4.4 do Edital; item 8.4 do Edital; e item 11.1 c/c 11.3 do Edital; MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.4.4 do Edital e item 11.1 c/c 11.3 do Edital; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.3.2 do Edital e item 8.3.4.4 do Edital; CONSTRUTORA R D LTDA – EPP, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.4.4 do Edital e item 11.1 c/c 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 10 de julho de 2023.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

REF.14169

### SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

<b>AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 04/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00010.003775/2023-12
<b>Modalidade de licitação</b>	Dispensa Eletrônica
<b>Tipo de licitação</b>	Menor preço por item
<b>Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Governo CNPJ. 21.497.130/0001-51 UASG: 929874
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para atender as demandas da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV/PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do termo de referência</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 929874), e através do site da Secretaria de Governo : <a href="https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/">https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/</a>
<b>Data de início da etapa de lances</b>	17/07/2023 às 09:00
<b>Valor global estimado</b>	<b>R\$ 4.979,80 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza das Despesas</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Nº Nota de Reserva do SIAFE</b>	2023NR00168

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Nunes Nolletto**  
Secretário de Governo

REF.14172

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00119.001223/2023-61
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante:</b>	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
<b>Objeto da Licitação</b>	<b>Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Buriti dos Montes-PI, com uma extensão de 27,80km.</b>
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.</b>	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autotendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
<b>Data de abertura</b>	04/08/2023, às 10:00 (dez) horas.

Valor global estimado	R\$ 1.346.106,24 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária	16.208.26.451.0008.1998
Fonte de recursos	500- Recursos do Tesouro Estadual; 754 – Recursos do exercício corrente
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023SC00382 2023SC00416

Teresina (PI), 11 de julho de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do IDEPI/PI

REF.14213

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023-CPL/SESAPI.</b>	
Processo SEI nº	00012.014916/2022-21
Modalidade de Licitação	Registro de Preços, na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – FISIOTERAPIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/07/2023 às 09h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/07/2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2023 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/07/2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. Nº1009825
Valor Global Estimado	R\$ 8.883.026,60
Dotação Orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	

Nº da Nota de Reserva no SIAFE
--------------------------------

João da Cruz Rodrigues Pessoa  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

*Visto:*

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Estado da Saúde

REF.14259

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.002485/2022-51
Modalidade de Licitação	Registro de Preços, na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF GRUPO 2 (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 18/2021-CPL/SESAPI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2023 às 16h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 26/07//2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2023 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07//2023 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. Nº 1009834
Valor Global Estimado	R\$ 4.022.993,46
Dotação Orçamentária	
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

João da Cruz Rodrigues Pessoa  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

*Visto:*

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Estado da Saúde

REF.14260

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Nº do processo SEI	00119.000265/2023-85
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação de Pavimentação em Revestimento Primário de Rodovia nos Povoados Bom Jardim, Lagoa Nova e Fruteira, com 30,00 km de extensão no município de Nazária-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do texto integral do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	03/08/2023, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.432.049,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quarenta e nove reais e doze centavos)
Dotação orçamentária	16.208.26.451.0008.1998
Fonte de recursos	754 – Recursos do exercício corrente
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023SC00413

Teresina (PI), 11 de julho de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do IDEPI/PI

REF.14262

ADITIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022	
Nº do processo SEI	00011.025229/2021-61
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado para inclusão da pessoa com deficiência - SEID
Contratado	WC ENGENHARIA
CNPJ/CPF do Contratado	32.098.679/0001-90
Resumo do objeto do Aditivo	Alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. 01/2022
Data de assinatura	12/06/2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso E Silva Pela Contratada: Will Jackiel de Jesus Cavalcante

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário - SEID  
CONTRATANTE

REF.14171

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO 006/2019
Objeto: Iluminação de vias públicas na zona urbana do município de Inhumas-PI.
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Inhumas
CNPJ do Proponente: 06.553.739/0001-07
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 006/2019 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 23/07/2023, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 23/07/2024.
Data de Assinatura do Aditivo: 06/07/2023
Valor Global: 331.500,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 449051
Signatários: Pela Concedente: MARIA VILANI DA SILVA Pelo Proponente: ELBERT HOLANDA MOURA

MARIA VILANI DA SILVA  
Secretária de Estado das Cidades

REF.14183

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO 004/2022
Objeto: Construção da arquibancada e dos vestiários do Estádio Municipal de Sussuapara - PI.
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades

<b>CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30</b>
<b>Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Sussuapara - PI.</b>
<b>CNPJ do Proponente: 01.612.755/0001-00</b>
<b>Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 004/2022 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 30/06/2023, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.</b>
<b>Novo Prazo de Vigência: 30/06/2024.</b>
<b>Data de Assinatura do Aditivo: 06/07/2023</b>
<b>Valor Global: 200.000,00</b>
<b>Ação Orçamentária: 450101</b>
<b>Natureza de Despesas: 449051</b>
<b>Signatários: Pela Concedente: MARIA VILANI DA SILVA Pelo Proponente: NAERTON SILVA MOURA.</b>

**MARIA VILANI DA SILVA**  
**Secretária de Estado das Cidades**

REF.14189

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO 005/2022</b>
<b>Objeto:Apoio financeiro varrição de vias públicas e coleta de resíduos domiciliares no Município de Sigefredo Pacheco – PI.</b>
<b>Nome do Concedente: Secretaria das Cidades</b>
<b>CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30</b>
<b>Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco</b>
<b>CNPJ do Proponente: 64285-000</b>
<b>Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 005/2022 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 30/06/2023, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.</b>
<b>Novo Prazo de Vigência:30/06/2024.</b>
<b>Data de Assinatura do Aditivo:06/07/2023</b>
<b>Valor Global:500.000,00</b>
<b>Ação Orçamentária: 450101</b>
<b>Natureza de Despesas: 449051</b>
<b>Signatários: Pela Concedente: MARIA VILANI DA SILVA Pelo Proponente: MURILO BANDEIRA DA SILVA</b>

**MARIA VILANI DA SILVA**  
**Secretária de Estado das Cidades**

REF.14197

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC****CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99****CONTRATADO: LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA****CNPJ DO CONTRATADO: 43.767.270/0001-35****RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2022; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS SERÁ AMPLIADO EM 01 (UM) ANO**

A PARTIR DE 11/05/2023. O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADO EM 01 (UM) ANO A PARTIR DE 11/05/2023, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 11/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2023.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA  
PELA CONTRATADA: LUAN CUNHA FIGUEIREDO

REF.14199

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO 044/2018	
Objeto:Aquisição de kit diesel para recuperação de estradas no município de Nazaré do Piauí-PI.	
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades	
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30	
Nome do Proponente: Prefeitura Municipal deNazaré do Piauí-PI	
CNPJ do Proponente:06.554.141/0001-32	
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº . 044/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/06/2023, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.	
Novo Prazo de Vigência:28/06/2024.	
Data de Assinatura do Aditivo:06/07/2023	
Valor Global:225.118,54	
Ação Orçamentária: 450101	
Natureza de Despesas: 449051	
Signatários: Pela Concedente: MARIA VILANI DA SILVA Pelo Proponente: RAIMUNDO NONATO COSTA	

MARIA VILANI DA SILVA  
Secretária de Estado das Cidades

REF.14200

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021	
Nº do processo SEI	00030.001092/2023-92
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 01/2019-DETRAN
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 17.303.225/0001-10
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O AMBIENTE DE TI ABRANGENDO ARQUITETURAS WEB, MOBILE E CLIENTE SERVIDOR, CUMULADA COM OFERTA DE GARANTIA E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA,
Prazo de vigência	De 24 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024.

<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	07 de Julho de 2023
<b>Valor global</b>	R\$ 1.425.000,00 (Um Milhão quatrocentos e vinte e cinco mil)
<b>Dotação orçamentária</b>	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.40
<b>Número NR</b>	2023NR00155
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: <b>JOÃO JOSÉ DE ALENCAR CRUZ</b>

**Luana Maria Machado Barradas**  
Diretora Geral do DETRAN/PI

REF.14221

#### ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### ERRATA - 02/2023

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Onde lê-se: CNPJ do Contratante : 05.735.244/001-36;

- Leia-se: CNPJ do Contratante : 05.735.244/0001-36;

Onde lê-se: CNPJ do Contratado : 26.659.022/0001-51

- Leia-se: CNPJ do Contratado 24.584.649/0001-65

#### MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí  
Teresina-PI, 15 de junho de 2023.

REF.14181

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### ERRATA

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA R. SILVA E SOUZA LTDA.

**ONDE SE LÊ****PARTE ESPECÍFICA**

Parte Geral	Definições da Parte Específica					
2.1	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO FORMULÁRIOS ÓPTICOS PARA LEITORA ÓPTICA OPSCAN 8 DA NCS, modelo cartão - resposta com 100(cem) questões, descrição: 210mm X 149mm, 90g – 2x1 cores, preto e vermelho, personalizado, com espaço para coleta de impressão digital no verso, para ser aplicado exclusivamente na realização de concursos públicos e processos seletivos, conforme detalhamento abaixo: <b>Discriminação do objeto:</b>					
	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços gráficos de confecção de 100.000 (cem mil) formulários ópticos para leitora óptica OPSCAN 8 da NCS, mod. cartão - resposta com 100(cem) questões, descrição:210mm X149mm, 90g– 2x1 cores, preto e vermelho, personalizado, com espaço coleta de impressão digital no verso, conforme ANEXO I.		PC	100.000,00	0,22	22.000,00
4.1	(X) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). ( ) O valor mensal da contratação é de R\$ .. (.), perfazendo o valor total de R\$.(..). ( ) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (.) (.por extenso.), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.					

**LEIA-SE****PARTE ESPECÍFICA**

Parte Geral	Definições da Parte Específica					
2.1	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO FORMULÁRIOS ÓPTICOS PARA LEITORA ÓPTICA OPSCAN 8 DA NCS, modelo cartão - resposta com 100(cem) questões, descrição: 210mm X 149mm, 90g – 2x1 cores, preto e vermelho, personalizado, com espaço para coleta de impressão digital no verso, para ser aplicado exclusivamente na realização de concursos públicos e processos seletivos, conforme detalhamento abaixo: <b>Discriminação do objeto:</b>					
	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços gráficos de confecção de 100.000 (cem mil) formulários ópticos para leitora óptica OPSCAN 8 da NCS, mod. cartão - resposta com 100(cem) questões, descrição:210mm X149mm, 90g– 2x1 cores, preto e vermelho, personalizado, com espaço coleta de impressão digital no verso, conforme ANEXO I.		PC	100.000,00	0,33	33.000,00
4.1	(X) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). ( ) O valor mensal da contratação é de R\$ .. (.), perfazendo o valor total de R\$.(..). ( ) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (.) (.por extenso.), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.					

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

REITOR

CONTRATANTE

**EMPRESA R. SILVA E SOUZA LTDA**

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

CONTRATADA

REF.14187

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**ERRATA da Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2022/SETUR-PI, publicada no DOE Ed.236, de 14/12/2022, fls. 139.**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** SPE – CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A

**CNPJ DO CONTRATADO:** 43.054.619/0001-91

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, sendo prorrogado até 31/12/2023, relativo à contratação de empresa para locação de espaço no Centro de Convenções de Teresina onde funcionará a sede da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/12/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e João Silva Neto, pela Empresa SPE – CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretário de Estado de Turismo

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** SPE – CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A

**CNPJ DO CONTRATADO:** 43.054.619/0001-91

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, sendo prorrogado até 03/08/2023, relativo à contratação de empresa para locação de espaço no Centro de Convenções de Teresina onde funcionará a sede da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 03/08/2023

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/02/2023

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e João Silva Neto, pela Empresa SPE – CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretário de Estado de Turismo

REF.14218

ATOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 7868289/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA****TERESINA/PI, 05 DE JUNHO DE 2023.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00031.000293/2020-10:

A Secretária de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** o 3º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato Nº002/2020, firmado entre a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **EMPRESA PORTO IMOBILIARIA LTDA**, que encerrou o prazo de vigência em 27/02/2023, relativo aos serviços de locação de um imóvel situado na Av. Odilon Araújo, N. 1035, Piçarra em Teresina - PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PGE: DESPACHO Nº1/2023/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI(6431493)

CGE: PARECER Nº 5/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC(6322330)

SEFAZ : AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA(7069100)

Assim como a **AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA (7069100)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD**  
*(datado e assinado eletronicamente)*

REF.14186

## TERMOS

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 02/2023	
Nº Processo	00052.000094/2022-25
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23000875
Fundamento Legal	Lei nº8.666/1993, inciso II, art. 24, parecer referencial PGE/PLC nº 003/2021.
Contratado	S. MOURA DA COSTA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	36.309.663/0001-30
Resumo Do Objeto	Aquisição de material de expediente para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas da Coordenadoria de Comunicação Social
Prazo de Vigência	30 dias
Data da Assinatura	11/07/2023
Valor Global	R\$ 17.232,00 (dezessete mil duzentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339030
Nº nota de reserva	2023NR00045
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO02652
Signatários	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: Sebastiana Moura da Costa

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

Portaria Nº 2, de 20 de janeiro de 2023

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000095/2022-70 que possui como objeto a aquisição de material de expediente, conforme a Resolução CGRF 003/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **DÉBORA MÁXIMO**, matrícula 3723437, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

**Art. 2º** São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

- I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

*Parágrafo único.* O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**MUSSOLINE GUEDES**  
Coordenador de Comunicação Social

REF.14206

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.012195/2022-21
<b>Doador</b>	GM ENERGIA SPE LTDA
<b>CNPJ do doador</b>	39.796.167/0001-46
<b>Donatário</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
<b>CNPJ do donatário</b>	09.251.627/0001-90
<b>Resumo do objeto</b>	Doação dos seguintes bens: Hd para Notebook 1TB WD Blue Sata III - WD10SPZX; KIT TECLADO+MOUSE LOGITECH WIRELESS MK235-Garantia; Tela de Projeção Retrátil Eletrica - 120 Polegadas; CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO; Projetor Led Espelhamento Celular Wifi 2500 Lumens; MEGOMETRO MINIPA MI-2705; SUPORTE PROJETO DATASHOW TETO PAREDE BRACO 20CM; COND PHILCO HW 18K 220/1 F; EVAP PHILCO HW 18K 220/1 F; ALICATE CRIMPADOR P/ENERGIA SOLAR MC4 KIT; CHAVE COMBINADA CATRACA 8 A 19MM SPEEDY 12 PCS 8559; FURADEIRA IMP 1/2" 18V 1.5AH 110/220V C/BAT C/CARR; ALICATE PRENSA TERMINAL CATRACA 0.5 A 16MM 5 INSERT; MONITOR LED 19,5" HDMI VGA WIDESCREEEN 19.5 FOX; MONITOR LED 19,5" HDMI VGA WIDESCREEEN 19.5 FOX; SMART TV PHILCO 50 4K LED UHD PTV50N10N5E - 4 HDMI; SMART TV PHILCO 50 4K LED UHD PTV50N10N5E - 4 HDMI; NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CORE I5-1135G7 8GB 256GB SS; Processador Intel Core i5-10400F, 6-Core, 12-Threads; Placa Mãe Biostar H510MH-E 2.0, DDR4, Socket LGA 12; Memoria Team Group T-Force Vulcan Pichau 8GB (1x8); SSD Adata XPG SX6000 Lite 512GB M.2 2280 NVMe, ASX; Fonte Gamer AZZA 650W 80 PLUS Bronze PFC ATIVO, PS; Gabinete Gamer Mancer Frost Vidro Temp Preto, MCR-; Cabo de Forca X-CELL 1,2m, XC-CF- 01 64810; Cabo HDMI Pichau 1.8m, 5001-1A; Placa de Video Asus GeForce GTX 1660 Ti TUF Gaming; CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO; SUP TV FIXO 14 A 84 ELG UNI 100 LCD/LED/PLASM; CÂMERA TERMOGRÁFICA PONTUAL -25A C + 300A C, RES; ANALISADORES DE QUALIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA 300; FASÍMETRO - INDICADOR ROTAÇÃO DISCO; MEDIDOR DIGITAL DE RESISTIVIDADE DO SOLO, MARCA IN; MICRO-OHMIMETRO DIGITAL, MARCA INSTRUM; Osciloscópio digital 2CH 100Mhz Siglent SDS1102CML; Alicate para medição de corrente.
<b>Valor Total da Doação</b>	R\$ 93.581,43 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)
<b>Data da assinatura</b>	19/06/2023

<b>Signatários</b>	Pelo Donatário: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pelo Doador: GUILHERME RABELO GONDIM COUTINHO
--------------------	---

REF.14215

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

TERMO DE ADESÃO	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00030.000257/2023-17
<b>Modalidade</b>	TERMO DE ADESÃO
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
<b>Contratado</b>	RN VISTORIA VEICULAR LTDA. (NOME FANTASIA: NET VISTORIA VEICULAR) TERESINA/PI. CNPJ: 31.947.135/0001-92
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Sistema de credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do PIAUÍ - DETRAN/PI, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 941/2022, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 33, publicada no DOE de 24 de fevereiro de 2023, do Edital de Credenciamento 002/2023, e Anexos.
<b>Prazo de execução</b>	48 (quarenta e oito) meses
<b>Data de assinatura</b>	29 de junho de 2023
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas. Pela Contratada: Teresina Vistorias Automotivas Ltda. (Nome Fantasia: Top Nordeste Vistorias Automotivas) MATRIZ – TERESINA/PI.

REF.14266

## TERMS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000163/2023-18, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 007/2023, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para recuperação de estrada vicinal, no Trecho 01: Gogo Da Ema / Parque Vitoria /Brejo; Trecho 02: Paiol / Piaçaba); Trecho 03: (Paiol / Dom Henrique/Parque Marina); Trecho 04: (Os Piauí / Viçosa / Barreiros / Pilões / Calcustor), Trecho 05: (Pilões / Lagoa Da Cruz); Trecho 06: (Santa Rosa / Bebedouro) Com Extensão Total 50,80 Km, Serviço A Ser Executado Em Estrada Da Zona Rural Do Município Nazária – PI, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.224.840,32 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 11 de julho de 2023.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**  
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

REF.14223

## EDITAIS

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002367/2021-67 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004616/2023-11.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " GLEBA 02 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2023

##### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 47.697,2907 ha (quarenta e sete mil , seiscentos e noventa e sete hectares, vinte e nove ares e sete centiares) e perímetro de 169.171,90 m.

##### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 42/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, de 01/06/2021, página 12, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados
- IV) os confinantes: Terras Devolutas do Estado do Piauí- no Município de Pajeú do Piauí, Gleba 01-Canto do Buriti, no município de Canto do Buriti-PI, Terras Devolutas do Estado do Piauí-Brejo do Piauí, Terras Devolutas do Estado do Piauí-Tamboril do Piauí e os demais confrontantes não identificados.

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

##### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua

Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 02 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 47.697,2907 ha (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete hectares, vinte e nove ares e sete centiares) e perímetro de 169.171,90 m.

- **CONFRONTANTES:** Terras Devolutas do Estado do Piauí- no Município de Pajeú do Piauí, Gleba 01-Canto do Buriti, no município de Canto do Buriti-PI, Terras Devolutas do Estado do Piauí-Brejo do Piauí, Terras Devolutas do Estado do Piauí-Tamboril do Piauí e os demais confrontantes não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.119.116,050m e E 718.348,257m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 159°34'57" por uma distância de 774,63m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.118.390,087m e E 718.618,492m; deste segue, com azimute de 126°04'30" por uma distância de 1.836,78m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.117.308,507m e E 720.103,068m; deste segue, com azimute de 116°24'29" por uma distância de 629,24m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.117.028,645m e E 720.666,646m; deste segue, com azimute de 171°18'34" por uma distância de 1.002,09m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.116.038,061m e E 720.818,058m; deste segue, com azimute de 144°22'45" por uma distância de 775,82m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.115.407,408m e E 721.269,910m; deste segue, com azimute de 94°50'15" por uma distância de 380,44m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.115.375,325m e E 721.648,997m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Pajeú do Piauí, com azimute de 154°24'43" por uma distância de 3.441,50m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.112.271,358m e E 723.135,374m; deste segue, com azimute de 154°24'34" por uma distância de 324,54m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.111.978,655m e E 723.275,555m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 215°20'56" por uma distância de 835,40m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.111.297,266m e E 722.792,229m; deste segue, com azimute de 111°02'11" por uma distância de 682,89m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.111.052,136m e E 723.429,604m; deste segue, com azimute de 210°34'50" por uma distância de 421,11m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.110.689,597m e E 723.215,366m; deste segue, com azimute de 168°24'39" por uma distância de 586,14m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.110.115,406m e E 723.333,116m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-Canto do Buriti, com azimute de 217°00'39" por uma distância de 2.258,86m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.108.311,661m e E 721.973,361m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 336°50'15" por uma distância de 1.991,93m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.110.143,028m e E 721.189,859m; deste segue, com azimute de 285°42'12" por uma distância de 996,59m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.110.412,762m e E 720.230,463m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-Canto do Buriti, com azimute de 256°48'00" por uma distância de 3.830,10m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.109.538,165m e E 716.501,560m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 256°48'00" por uma distância de 418,27m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.109.442,653m e E 716.094,338m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-Canto do Buriti, com azimute de 261°02'59" por uma distância de 2.316,89m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.109.082,196m e E 713.805,663m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 261°08'29" por uma distância de 480,17m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.109.008,251m e E 713.331,216m; deste segue, com azimute de 193°23'59" por uma distância de 753,46m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.108.275,299m e E 713.156,604m; deste segue, com azimute de 179°45'12" por uma distância de 621,86m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.107.653,441m e E 713.159,281m; deste segue, com azimute de 119°44'17" por uma distância de 278,72m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.107.515,189m e E 713.401,290m; deste segue, com azimute de 213°28'59" por uma distância de 913,53m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.106.753,258m e E 712.897,305m; deste segue, com azimute de 109°59'16" por uma distância de 1.412,22m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.106.270,533m e E 714.224,459m; deste segue, com azimute de 23°17'44" por uma distância de 1.323,44m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.107.486,079m e E 714.747,844m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 01-Canto do Buriti, com azimute de 94°36'10" por uma distância de 1.676,21m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.107.351,565m e E 716.418,643m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 210°00'09" por uma distância de 1.792,58m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.105.799,185m e E 715.522,285m; deste segue, com azimute de 117°17'14" por uma distância de 2.625,33m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.104.595,599m e E 717.855,473m; deste segue, com azimute de 128°11'27" por uma distância de 3.093,59m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.102.682,879m e E 720.286,895m; deste segue, com azimute de 168°24'04" por uma

distância de 5.347,23m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.097.444,847m e E 721.362,010m; deste segue, com azimute de 138°30'39" por uma distância de 5.749,33m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.093.138,126m e E 725.170,804m; deste segue, com azimute de 61°35'02" por uma distância de 1.233,21m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.093.724,976m e E 726.255,436m; deste segue, com azimute de 86°45'08" por uma distância de 3.961,02m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.093.949,392m e E 730.210,097m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Brejo do Piauí, com azimute de 142°49'55" por uma distância de 1.256,24m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.092.948,333m e E 730.969,064m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 207°56'43" por uma distância de 2.032,51m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.091.152,827m e E 730.016,570m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Brejo do Piauí, com azimute de 178°11'51" por uma distância de 933,10m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.090.220,189m e E 730.045,920m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 275°44'45" por uma distância de 3.076,16m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.090.528,164m e E 726.985,215m; deste segue, com azimute de 236°00'05" por uma distância de 7.329,17m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.086.429,880m e E 720.908,968m; deste segue, com azimute de 216°28'32" por uma distância de 1.466,70m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.085.250,486m e E 720.037,045m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Tamboril do Piauí, com azimute de 247°59'22" por uma distância de 10.279,37m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.081.398,005m e E 710.506,891m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 9°44'17" por uma distância de 5.014,07m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.086.339,829m e E 711.355,003m; deste segue, com azimute de 28°55'04" por uma distância de 2.194,01m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.088.260,279m e E 712.415,924m; deste segue, com azimute de 290°32'47" por uma distância de 1.726,80m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.088.866,324m e E 710.798,970m; deste segue, com azimute de 211°26'31" por uma distância de 527,09m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.088.416,629m e E 710.524,024m; deste segue, com azimute de 130°13'53" por uma distância de 275,90m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.088.238,430m e E 710.734,661m; deste segue, com azimute de 236°46'30" por uma distância de 869,13m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.087.762,210m e E 710.007,612m; deste segue, com azimute de 140°03'54" por uma distância de 1.153,59m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.086.877,665m e E 710.748,121m; deste segue, com azimute de 210°21'25" por uma distância de 877,04m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.086.120,875m e E 710.304,880m; deste segue, com azimute de 226°25'32" por uma distância de 535,68m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.085.751,634m e E 709.916,792m; deste segue, com azimute de 310°34'30" por uma distância de 379,90m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.085.998,741m e E 709.628,234m; deste segue, com azimute de 183°01'42" por uma distância de 935,50m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.085.064,545m e E 709.578,811m; deste segue, com azimute de 79°55'48" por uma distância de 223,43m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.085.103,612m e E 709.798,796m; deste segue, com azimute de 156°45'48" por uma distância de 669,93m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.084.488,027m e E 710.063,101m; deste segue, com azimute de 219°00'31" por uma distância de 814,31m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.083.855,268m e E 709.550,548m; deste segue, com azimute de 317°57'35" por uma distância de 894,55m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.084.519,627m e E 708.951,513m; deste segue, com azimute de 243°31'03" por uma distância de 1.057,04m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.084.048,269m e E 708.005,388m; deste segue, com azimute de 195°46'59" por uma distância de 831,04m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.083.248,561m e E 707.779,350m; deste segue, com azimute de 257°03'17" por uma distância de 2.339,70m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.082.724,425m e E 705.499,110m; deste segue, com azimute de 346°14'13" por uma distância de 1.922,83m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.084.592,049m e E 705.041,655m; deste segue, com azimute de 101°50'12" por uma distância de 1.400,45m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.084.304,787m e E 706.412,332m; deste segue, com azimute de 343°47'28" por uma distância de 1.373,61m até o vértice P-0062, de coordenadas N 9.085.623,799m e E 706.028,902m; deste segue, com azimute de 23°34'47" por uma distância de 741,10m até o vértice P-0063, de coordenadas N 9.086.303,023m e E 706.325,361m; deste segue, com azimute de 289°59'07" por uma distância de 1.681,46m até o vértice P-0064, de coordenadas N 9.086.877,707m e E 704.745,161m; deste segue, com azimute de 197°17'55" por uma distância de 3.567,32m até o vértice P-0065, de coordenadas N 9.083.471,745m e E 703.684,406m; deste segue, com azimute de 165°05'12" por uma distância de 1.932,89m até o vértice P-0066, de coordenadas N 9.081.603,958m e E 704.181,851m; deste segue, com azimute de 248°05'06" por uma distância de 2.833,60m até o vértice P-0067, de coordenadas N 9.080.546,379m e E 701.553,012m; deste segue, com azimute de 3°35'05" por uma distância de 3.593,13m até o vértice P-0068, de coordenadas N 9.084.132,481m e E 701.777,678m; deste segue, com azimute de 30°43'07" por uma distância de 8.417,37m até o vértice P-0069, de coordenadas N 9.091.368,788m e E 706.077,447m; deste segue, com azimute de 17°15'47" por uma distância de 1.996,97m até o vértice P-0070, de coordenadas N

9.093.275,800m e E 706.670,068m; deste segue, com azimute de 293°24'30" por uma distância de 1.318,51m até o vértice P-0071, de coordenadas N 9.093.799,622m e E 705.460,077m; deste segue, com azimute de 5°46'02" por uma distância de 1.007,57m até o vértice P-0072, de coordenadas N 9.094.802,094m e E 705.561,324m; deste segue, com azimute de 346°11'29" por uma distância de 1.223,05m até o vértice P-0073, de coordenadas N 9.095.989,795m e E 705.269,409m; deste segue, com azimute de 298°55'26" por uma distância de 1.513,55m até o vértice P-0074, de coordenadas N 9.096.721,822m e E 703.944,658m; deste segue, com azimute de 359°25'23" por uma distância de 2.500,89m até o vértice P-0075, de coordenadas N 9.099.222,581m e E 703.919,481m; deste segue, com azimute de 83°36'25" por uma distância de 1.009,50m até o vértice P-0076, de coordenadas N 9.099.334,986m e E 704.922,704m; deste segue, com azimute de 0°40'15" por uma distância de 834,63m até o vértice P-0077, de coordenadas N 9.100.169,559m e E 704.932,475m; deste segue, com azimute de 89°44'13" por uma distância de 2.122,86m até o vértice P-0078, de coordenadas N 9.100.179,301m e E 707.055,316m; deste segue, com azimute de 349°28'57" por uma distância de 1.304,28m até o vértice P-0079, de coordenadas N 9.101.461,669m e E 706.817,237m; deste segue, com azimute de 91°12'20" por uma distância de 658,00m até o vértice P-0080, de coordenadas N 9.101.447,824m e E 707.475,096m; deste segue, com azimute de 359°54'26" por uma distância de 2.921,88m até o vértice P-0081, de coordenadas N 9.104.369,696m e E 707.470,366m; deste segue, com azimute de 87°58'03" por uma distância de 1.083,66m até o vértice P-0082, de coordenadas N 9.104.408,129m e E 708.553,346m; deste segue, com azimute de 359°00'30" por uma distância de 1.213,85m até o vértice P-0083, de coordenadas N 9.105.621,800m e E 708.532,337m; deste segue, com azimute de 22°11'12" por uma distância de 4.488,37m até o vértice P-0084, de coordenadas N 9.109.777,847m e E 710.227,249m; deste segue, com azimute de 310°47'56" por uma distância de 812,16m até o vértice P-0085, de coordenadas N 9.110.308,516m e E 709.612,439m; deste segue, com azimute de 48°49'10" por uma distância de 765,17m até o vértice P-0086, de coordenadas N 9.110.812,330m e E 710.188,335m; deste segue, com azimute de 26°00'51" por uma distância de 862,96m até o vértice P-0087, de coordenadas N 9.111.587,860m e E 710.566,826m; deste segue, com azimute de 60°07'37" por uma distância de 1.468,09m até o vértice P-0088, de coordenadas N 9.112.319,089m e E 711.839,854m; deste segue, com azimute de 327°11'44" por uma distância de 448,83m até o vértice P-0089, de coordenadas N 9.112.696,340m e E 711.596,692m; deste segue, com azimute de 3°41'42" por uma distância de 648,06m até o vértice P-0090, de coordenadas N 9.113.343,057m e E 711.638,456m; deste segue, com azimute de 55°40'09" por uma distância de 7.000,76m até o vértice P-0091, de coordenadas N 9.117.291,280m e E 717.419,643m; deste segue, com azimute de 26°58'16" por uma distância de 2.047,46m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 169.171,90 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Canto do Buriti - PI, 23 de Junho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004616/2023-11 SEI nº 8246736

#### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO    DISCRIMINATÓRIO    ADMINISTRATIVO    MATRIZ    Nº    00071.002367/2021-67    E    PROCESSO

**DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004613/2023-87.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2023****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 12.090,0120 ha (doze mil e noventa hectares, um are e vinte centiares) e perímetro de 101.044,57m.

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 42/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, de 01/06/2021, página 12, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-Canto do Buriti, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Pajeú do Piauí, Terras Devolutas do Estado Do Piauí - Município de Brejo do Piauí, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-Canto do Buriti e os demias confrontantes não identificados.

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 01 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 12.090,0120 ha (doze mil e noventa hectares, um are e vinte centiares) e perímetro de 101.044,57m.

- **CONFRONTANTES:** Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-Canto do Buriti, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Pajeú do Piauí, Terras Devolutas do Estado Do Piauí - Município de Brejo do Piauí, Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-Canto do Buriti e os demais confrontrantes não indentificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.110.412,762m e E 720.230,463m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 185°43'21" por uma distância de 2.249,13m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.108.174,839m e E 720.006,205m; deste segue, com azimute de 103°53'15" por uma distância de 1.932,84m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.107.710,921m e E 721.882,545m; deste segue, com azimute de 8°35'47" por uma distância de 607,57m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.108.311,661m e E 721.973,361m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-Canto do Buriti, com azimute de 37°00'39" por uma distância de 2.258,86m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.110.115,406m e E 723.333,116m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 141°09'22" por uma distância de 2.432,29m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.108.221,002m e E 724.858,653m; deste segue, com azimute de 117°29'52" por uma

distância de 2.688,47m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.106.979,693m e E 727.243,399m; deste segue, com azimute de 107°55'55" por uma distância de 1.493,07m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.106.519,995m e E 728.663,935m; deste segue, com azimute de 52°48'42" por uma distância de 1.859,35m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.107.643,856m e E 730.145,191m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Pajeú do Piauí, com azimute de 100°42'12" por uma distância de 5.740,26m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.106.577,755m e E 735.785,581m; deste segue, com azimute de 100°15'58" por uma distância de 357,37m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.106.514,064m e E 736.137,231m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 250°27'16" por uma distância de 1.040,05m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.106.166,110m e E 735.157,113m; deste segue, com azimute de 216°21'31" por uma distância de 3.378,13m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.103.445,625m e E 733.154,430m; deste segue, com azimute de 308°57'00" por uma distância de 2.101,29m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.104.766,581m e E 731.520,268m; deste segue, com azimute de 213°04'37" por uma distância de 302,24m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.104.513,319m e E 731.355,314m; deste segue, com azimute de 186°36'59" por uma distância de 2.586,74m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.101.943,804m e E 731.057,269m; deste segue, com azimute de 102°36'29" por uma distância de 1.682,59m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.101.576,528m e E 732.699,290m; deste segue, com azimute de 198°17'41" por uma distância de 1.002,30m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.100.624,887m e E 732.384,663m; deste segue, com azimute de 116°49'17" por uma distância de 702,00m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.100.308,138m e E 733.011,142m; deste segue, com azimute de 209°43'34" por uma distância de 802,40m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.099.611,332m e E 732.613,272m; deste segue, com azimute de 126°05'46" por uma distância de 1.310,70m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.098.839,140m e E 733.672,359m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Brejo do Piauí, com azimute de 194°32'57" por uma distância de 2.836,70m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.096.093,405m e E 732.959,752m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 223°23'38" por uma distância de 1.424,23m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.095.058,490m e E 731.981,295m; deste segue, com azimute de 256°21'23" por uma distância de 2.270,17m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.094.522,997m e E 729.775,186m; deste segue, com azimute de 257°18'13" por uma distância de 1.515,27m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.094.189,962m e E 728.296,964m; deste segue, com azimute de 349°35'06" por uma distância de 1.436,29m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.095.602,587m e E 728.037,317m; deste segue, com azimute de 64°24'27" por uma distância de 1.051,55m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.096.056,824m e E 728.985,701m; deste segue, com azimute de 338°33'53" por uma distância de 1.621,01m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.097.565,714m e E 728.393,301m; deste segue, com azimute de 246°03'25" por uma distância de 4.710,98m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.095.653,856m e E 724.087,713m; deste segue, com azimute de 326°27'12" por uma distância de 4.972,38m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.099.798,021m e E 721.339,897m; deste segue, com azimute de 63°42'34" por uma distância de 2.734,82m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.101.009,331m e E 723.791,823m; deste segue, com azimute de 118°55'03" por uma distância de 2.968,47m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.099.573,924m e E 726.390,172m; deste segue, com azimute de 86°44'02" por uma distância de 763,31m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.099.617,413m e E 727.152,239m; deste segue, com azimute de 88°24'34" por uma distância de 826,24m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.099.640,346m e E 727.978,164m; deste segue, com azimute de 31°43'51" por uma distância de 1.358,49m até o vértice P-0035, de coordenadas N 9.100.795,784m e E 728.692,636m; deste segue, com azimute de 32°41'48" por uma distância de 532,63m até o vértice P-0036, de coordenadas N 9.101.244,018m e E 728.980,361m; deste segue, com azimute de 11°10'29" por uma distância de 1.366,43m até o vértice P-0037, de coordenadas N 9.102.584,542m e E 729.245,180m; deste segue, com azimute de 345°30'18" por uma distância de 876,04m até o vértice P-0038, de coordenadas N 9.103.432,700m e E 729.025,911m; deste segue, com azimute de 308°48'25" por uma distância de 823,29m até o vértice P-0039, de coordenadas N 9.103.948,655m e E 728.384,354m; deste segue, com azimute de 308°36'42" por uma distância de 1.066,47m até o vértice P-0040, de coordenadas N 9.104.614,172m e E 727.551,023m; deste segue, com azimute de 288°24'26" por uma distância de 1.608,02m até o vértice P-0041, de coordenadas N 9.105.121,931m e E 726.025,277m; deste segue, com azimute de 255°20'30" por uma distância de 1.607,47m até o vértice P-0042, de coordenadas N 9.104.715,153m e E 724.470,125m; deste segue, com azimute de 309°16'30" por uma distância de 1.478,48m até o vértice P-0043, de coordenadas N 9.105.651,091m e E 723.325,612m; deste segue, com azimute de 283°33'30" por uma distância de 1.334,78m até o vértice P-0044, de coordenadas N 9.105.964,011m e E 722.028,027m; deste segue, com azimute de 221°49'13" por uma distância de 107,20m até o vértice P-0045, de coordenadas N 9.105.884,122m e E 721.956,547m; deste segue, com azimute de 188°03'58" por uma distância de 1.049,83m até o vértice P-0046, de coordenadas N 9.104.844,676m e E 721.809,239m; deste segue, com azimute de 183°15'56" por uma distância de 822,13m até o vértice P-0047, de coordenadas N 9.104.023,883m e E

721.762,409m; deste segue, com azimute de 283°22'55" por uma distância de 629,44m até o vértice P-0048, de coordenadas N 9.104.169,563m e E 721.150,055m; deste segue, com azimute de 244°24'09" por uma distância de 578,94m até o vértice P-0049, de coordenadas N 9.103.919,432m e E 720.627,934m; deste segue, com azimute de 302°51'10" por uma distância de 1.540,40m até o vértice P-0050, de coordenadas N 9.104.755,069m e E 719.333,895m; deste segue, com azimute de 344°14'39" por uma distância de 1.107,00m até o vértice P-0051, de coordenadas N 9.105.820,472m e E 719.033,301m; deste segue, com azimute de 330°06'28" por uma distância de 433,13m até o vértice P-0052, de coordenadas N 9.106.195,981m e E 718.817,441m; deste segue, com azimute de 301°41'20" por uma distância de 2.106,95m até o vértice P-0053, de coordenadas N 9.107.302,780m e E 717.024,612m; deste segue, com azimute de 274°36'10" por uma distância de 607,93m até o vértice P-0054, de coordenadas N 9.107.351,565m e E 716.418,643m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-Canto do Buriti, com azimute de 274°36'10" por uma distância de 1.676,21m até o vértice P-0055, de coordenadas N 9.107.486,079m e E 714.747,844m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 329°26'49" por uma distância de 1.853,45m até o vértice P-0056, de coordenadas N 9.109.082,196m e E 713.805,663m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-Canto do Buriti, com azimute de 81°02'59" por uma distância de 2.316,89m até o vértice P-0057, de coordenadas N 9.109.442,653m e E 716.094,338m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 199°29'30" por uma distância de 897,41m até o vértice P-0058, de coordenadas N 9.108.596,676m e E 715.794,901m; deste segue, com azimute de 114°23'29" por uma distância de 1.529,25m até o vértice P-0059, de coordenadas N 9.107.965,147m e E 717.187,659m; deste segue, com azimute de 49°22'00" por uma distância de 603,55m até o vértice P-0060, de coordenadas N 9.108.358,190m e E 717.645,692m; deste segue, com azimute de 315°53'01" por uma distância de 1.643,59m até o vértice P-0061, de coordenadas N 9.109.538,165m e E 716.501,560m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Gleba 02-Canto do Buriti, com azimute 76°48'00" por uma distância de 3.830,10m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 101.044,57 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Canto do Buriti - PI, 22 de Junho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004613/2023-87 SEI nº 8243156

#### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002367/2021-67 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004630/2023-14.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 08 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2023**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 25.473,6903 ha (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três hectares, sessenta e nove ares e três centiares) e perímetro de 108.611,53 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 42/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, de 01/06/2021, página 12, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Guaribas; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Cristino Castro e demais não identificados.

IV) os confinantes: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Guaribas; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Cristino Castro e demais não identificados.

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "GLEBA 06 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 25.473,6903 ha (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três hectares, sessenta e nove ares e três centiares) e perímetro de 108.611,53 m.

- CONFRONTANTES: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Guaribas; Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Cristino Castro e demais não identificados.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.054.708,921m e E 653.506,829m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 170°20'20" por uma distância de 10.507,95m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.044.350,000m e E 655.270,289m; deste segue, com azimute de 67°55'04" por uma distância de 13.287,70m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.049.345,313m e E 667.583,287m; deste segue, com azimute de 160°45'50" por uma distância de 7.367,93m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.042.388,739m e E 670.010,729m; deste segue, com azimute de 259°06'15" por uma distância de 9.515,86m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.040.590,006m e E 660.666,423m; deste segue, com azimute de 264°23'10" por uma distância de 10.359,61m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.039.576,563m e E 650.356,504m; deste segue, com azimute de 0°30'33" por uma distância de 8.889,19m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.048.465,399m e E 650.435,503m; deste segue, com azimute de 264°19'13" por uma distância de 704,42m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.048.395,686m e E 649.734,540m; deste segue, com azimute de 183°51'13" por uma distância de 13.844,39m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.034.582,596m e E 648.804,119m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Guaribas, com azimute de 269°46'03" por uma distância de 6.268,41m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.034.557,172m e E 642.535,763m; deste segue, com azimute de 9°04'33" por uma distância de 1.637,93m até o vértice P-

0011, de coordenadas N 9.036.174,598m e E 642.794,130m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Cristino Castro, com azimute de 9°04'33" por uma distância de 18.407,22m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.054.351,370m e E 645.697,677m; deste segue confrontando com Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.054.708,921m e E 653.506,829m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 170°20'20" por uma distância de 10.507,95m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.044.350,000m e E 655.270,289m; deste segue, com azimute de 67°55'04" por uma distância de 13.287,70m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.049.345,313m e E 667.583,287m; deste segue, com azimute de 160°45'50" por uma distância de 7.367,93m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.042.388,739m e E 670.010,729m; deste segue, com azimute de 259°06'15" por uma distância de 9.515,86m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.040.590,006m e E 660.666,423m; deste segue, com azimute de 264°23'10" por uma distância de 10.359,61m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.039.576,563m e E 650.356,504m; deste segue, com azimute de 0°30'33" por uma distância de 8.889,19m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.048.465,399m e E 650.435,503m; deste segue, com azimute de 264°19'13" por uma distância de 704,42m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.048.395,686m e E 649.734,540m; deste segue, com azimute de 183°51'13" por uma distância de 13.844,39m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.034.582,596m e E 648.804,119m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Guaribas, com azimute de 269°46'03" por uma distância de 6.268,41m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.034.557,172m e E 642.535,763m; deste segue, com azimute de 9°04'33" por uma distância de 1.637,93m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.036.174,598m e E 642.794,130m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Cristino Castro, com azimute de 9°04'33" por uma distância de 18.407,22m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.054.351,370m e E 645.697,677m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 89°00'46" por uma distância de 4.142,50m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.054.422,736m e E 649.839,563m; deste segue, com azimute 85°32'16" por uma distância de 3.678,42m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 108.611,53 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Canto do Buriti - PI, 28 de Junho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004630/2023-14 SEI nº 8254027

#### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002367/2021-67 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004619/2023-54.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " GLEBA 07 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2023**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 07 - CANTO DO BURITI**" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 4.473,2046 ha (quatro mil, quatrocentos e setenta e três hectares, vinte ares e quarenta e seis centiares) e perímetro de 32.083,46 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 42/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, de 01/06/2021, página 12, **CONVOCA**:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) **PRESENCIALMENTE**:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO**: na região denominada "**GLEBA 07 - CANTO DO BURITI**" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 4.473,2046 ha (quatro mil, quatrocentos e setenta e três hectares, vinte ares e quarenta e seis centiares) e perímetro de 32.083,46 m.

- **CONFRONTANTES**: não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.064.521,959m e E 654.630,216m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 112°22'51" por uma distância de 11.718,56m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.060.059,972m e E 665.466,047m; deste segue, com azimute de 257°09'21" por uma distância de 12.204,22m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.057.346,980m e E 653.567,191m; deste segue, com azimute de 9°47'02" por uma distância de 1.106,11m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.058.437,000m e E 653.755,156m; deste segue, com azimute de 278°42'13" por uma distância de 625,56m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.058.531,660m e E 653.136,801m; deste segue, com azimute de 327°41'07" por uma distância de 743,32m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.059.159,862m e E 652.739,443m; deste segue, com azimute 19°25'25" por uma distância de 5.685,69m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 32.083,46 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Canto do Buriti - PI, 27 de Junho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir

e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004627/2023-09 SEI nº 8254132

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002367/2021-67 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004626/2023-56.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2023

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 3.376,3233 ha (três mil, trezentos e setenta e seis hectares, trinta e dois ares e trinta e três centiares) e perímetro de 29.108,20 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 42/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, de 01/06/2021, página 12, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 06 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 3.376,3233 ha (três mil, trezentos e setenta e seis hectares, trinta e dois ares e trinta e três centiares) e

perímetro de 29.108,20 m.

- **CONFRONTANTES:** não identificados

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.074.855,782m e E 670.401,184m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 166°55'07" por uma distância de 4.677,03m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.070.300,126m e E 671.459,753m; deste segue, com azimute de 255°41'39" por uma distância de 9.907,40m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.067.852,048m e E 661.859,572m; deste segue, com azimute de 349°37'27" por uma distância de 2.209,39m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.070.025,314m e E 661.461,653m; deste segue, com azimute de 76°33'11" por uma distância de 4.838,15m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.071.150,391m e E 666.167,169m; deste segue, com azimute de 347°27'39" por uma distância de 2.536,10m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.073.626,002m e E 665.616,569m; deste segue, com azimute 75°35'07" por uma distância de 4.940,13m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 29.108,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Canto do Buriti - PI, 27 de Junho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004626/2023-56 SEI nº 8251953

#### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002367/2021-67 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004623/2023-12.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada " GLEBA 05 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2023

##### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de: 23.916,2145 ha (vinte e três mil, novecentos e dezesseis hectares, vinte e um ares e quarenta e cinco centiares) e perímetro de 111.910,34 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 42/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, de 01/06/2021, página 12, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Eliseu Martins Terras Devolutas do Estado do Piauí, Município de Alvorada do Gurguéia e demais confinantes não identificados e Município de Colônia do Gurguéia Terras Devolutas do Estado do Piauí;

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) **PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 05 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de: 23.916,2145 ha (vinte e três mil, novecentos e dezesseis hectares, vinte e um ares e quarenta e cinco centiares) e perímetro de 111.910,34 m.

- **CONFRONTANTES:** Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Eliseu Martins Terras Devolutas do Estado do Piauí, Município de Alvorada do Gurguéia e demais confinantes não identificados e Município de Colônia do Gurguéia Terras Devolutas do Estado do Piauí;

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.099.662,515m e E 663.775,215m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 190°05'23" por uma distância de 451,04m até o vértice P0002, de coordenadas N 9.099.218,450m e E 663.696,198m; deste segue, com azimute de 132°03'23" por uma distância de 2.853,32m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.097.307,114m e E 665.814,749m; deste segue, com azimute de 176°04'00" por uma distância de 2.298,11m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.095.014,418m e E 665.972,388m; deste segue, com azimute de 199°58'25" por uma distância de 2.200,07m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.092.946,686m e E 665.220,873m; deste segue, com azimute de 233°26'45" por uma distância de 1.576,60m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.092.007,688m e E 663.954,402m; deste segue, com azimute de 219°54'47" por uma distância de 274,60m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.091.797,063m e E 663.778,210m; deste segue, com azimute de 117°32'08" por uma distância de 3.280,27m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.090.280,595m e E 666.686,900m; deste segue, com azimute de 166°48'37" por uma distância de 12.807,75m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.077.810,719m e E 669.609,346m; deste segue, com azimute de 256°50'29" por uma distância de 3.841,55m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.076.936,195m e E 665.868,666m; deste segue, com azimute de 359°36'53" por uma distância de 3.894,03m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.080.830,140m e E 665.842,482m; deste segue, com azimute de 268°36'24" por uma distância de 3.567,94m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.080.743,390m e E 662.275,597m; deste segue, com azimute de 181°58'36" por uma distância de 2.760,07m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.077.984,963m e E 662.180,400m; deste segue, com azimute de 88°39'33" por uma distância de 3.335,36m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.078.063,012m e E 665.514,846m; deste segue, com azimute de 182°00'28" por uma distância de 1.197,84m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.076.865,910m e E 665.472,880m; deste segue, com azimute de 255°17'03" por uma distância de 8.687,97m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.074.658,964m e E 657.069,891m; deste segue, com azimute de 169°57'11" por uma distância de 5.186,30m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.069.552,198m e E 657.974,663m; deste segue, com azimute de 260°37'29" por uma distância de 2.707,22m até o vértice P-0018, de coordenadas N

9.069.111,189m e E 655.303,603m; deste segue, com azimute de 347°49'22" por uma distância de 3.270,19m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.072.307,804m e E 654.613,807m; deste segue, com azimute de 105°25'22" por uma distância de 1.818,55m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.071.824,174m e E 656.366,874m; deste segue, com azimute de 347°26'33" por uma distância de 6.490,66m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.078.159,571m e E 654.955,677m; deste segue, com azimute de 264°30'16" por uma distância de 5.550,98m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.077.627,954m e E 649.430,209m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Alvorada do Gurguéia, com azimute de 9°07'19" por uma distância de 8.542,99m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.086.062,906m e E 650.784,569m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 82°23'39" por uma distância de 4.398,20m até o vértice P0024, de coordenadas N 9.086.645,042m e E 655.144,076m; deste segue, com azimute de 142°32'22" por uma distância de 1.699,19m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.085.296,276m e E 656.177,547m; deste segue, com azimute de 52°14'03" por uma distância de 7.808,34m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.090.078,382m e E 662.350,203m; deste segue, com azimute de 323°23'19" por uma distância de 3.200,44m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.092.647,369m e E 660.441,515m; deste segue, com azimute de 37°38'42" por uma distância de 1.842,01m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.094.105,895m e E 661.566,558m; deste segue, com azimute de 325°47'43" por uma distância de 484,29m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.094.506,420m e E 661.294,314m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Colônia do Gurguéia, com azimute de 33°22'11" por uma distância de 2.805,16m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.096.849,123m e E 662.837,262m; deste segue, com azimute de 9°04'48" por uma distância de 2.243,53m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.099.064,543m e E 663.191,317m; deste segue confrontando com Terras Devolutas do Estado do Piauí - Município de Eliseu Martins, com azimute 44°19'04" por uma distância de 835,77m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 111.910,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Canto do Buriti - PI, 27 de Junho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual nº 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004623/2023-12 SEI nº 8250865

#### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002367/2021-67 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004621/2023-23.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2023

##### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com

arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 04 - CANTO DO BURITI**" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 19.788,9740 ha (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito hectares, noventa e sete ares e quarenta centiares) e perímetro de 109.873,54 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 42/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, de 01/06/2021, página 12, **CONVOCA**:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) **PRESENCIALMENTE**:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

II) **ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) **POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO**: na região denominada "**GLEBA 04 - CANTO DO BURITI**" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 19.788,9740 ha (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito hectares, noventa e sete ares e quarenta centiares) e perímetro de 109.873,54 m.

- **CONFRONTANTES**: não identificados

- **MEMORIAL DESCRITIVO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.091.558,130m e E 692.314,070m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 176°34'19" por uma distância de 656,39m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.090.902,911m e E 692.353,319m; deste segue, com azimute de 269°35'05" por uma distância de 6.410,45m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.090.856,434m e E 685.943,033m; deste segue, com azimute de 180°03'01" por uma distância de 5.998,74m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.084.857,692m e E 685.937,773m; deste segue, com azimute de 186°56'27" por uma distância de 8.602,90m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.076.317,839m e E 684.898,180m; deste segue, com azimute de 161°04'30" por uma distância de 3.095,49m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.073.389,676m e E 685.902,137m; deste segue, com azimute de 42°38'39" por uma distância de 4.279,10m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.076.537,274m e E 688.800,980m; deste segue, com azimute de 115°48'14" por uma distância de 5.766,35m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.074.027,223m e E 693.992,357m; deste segue, com azimute de 185°42'07" por uma distância de 13.378,27m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.060.715,149m e E 692.663,184m; deste segue, com azimute de 214°18'32" por uma distância de 1.656,38m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.059.346,963m e E 691.729,562m; deste segue, com azimute de 287°25'55" por uma distância de 1.144,93m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.059.689,954m e E 690.637,217m; deste segue, com azimute de 336°37'50" por uma distância de 14.282,55m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.072.800,865m e E 684.971,946m; deste segue, com azimute de 265°16'29" por uma distância de 7.775,68m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.072.160,310m e E 677.222,694m; deste segue, com azimute de 5°33'19" por uma distância de 6.142,85m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.078.274,305m e E 677.817,349m; deste segue, com azimute de 83°51'02" por uma distância de 4.635,30m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.078.770,859m e E 682.425,977m; deste segue, com azimute de 336°56'15" por uma distância de 2.561,37m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.081.127,518m e E 681.422,603m; deste

segue, com azimute de 3°20'31" por uma distância de 5.077,82m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.086.196,708m e E 681.718,608m; deste segue, com azimute de 334°59'05" por uma distância de 5.487,30m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.091.169,269m e E 679.398,250m; deste segue, com azimute 88°16'32" por uma distância de 12.921,67m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 109.873,54 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Canto do Buriti - PI, 26 de Junho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual nº 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004621/2023-23 SEI nº 8249137

#### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002367/2021-67 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004619/2023-54.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2023

##### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de: 8.923,6505 ha (oito mil, novecentos e vinte e três hectares, sessenta e cinco ares e cinco centiares) e perímetro de 39.687,64 m.

##### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 42/2021/DG - INTERPI, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, de 01/06/2021, página 12, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: não identificados.
- IV) os confinantes: não identificados.
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** na região denominada "GLEBA 03 - CANTO DO BURITI" - município de Canto do Buriti/PI, com área delimitada de 8.923,6505 ha (oito mil, novecentos e vinte e três hectares, sessenta e cinco ares e cinco centiares) e perímetro de 39.687,64 m.

- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.102.637,132m e E 683.574,050m; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com azimute de 102°47'51" por uma distância de 8.456,79m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.100.763,918m e E 691.820,770m; deste segue, com azimute de 177°37'25" por uma distância de 6.986,15m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.093.783,774m e E 692.110,456m; deste segue, com azimute de 270°45'54" por uma distância de 13.738,95m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.093.967,182m e E 678.372,729m; deste segue, com azimute de 19°09'40" por uma distância de 1.406,45m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.095.295,717m e E 678.834,360m; deste segue, com azimute de 59°17'57" por uma distância de 1.599,71m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.096.112,458m e E 680.209,862m; deste segue, com azimute de 5°37'01" por uma distância de 1.739,19m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.097.843,299m e E 680.380,089m; deste segue, com azimute 33°40'27" por uma distância de 5.760,40m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 39.687,64 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Canto do Buriti - PI, 26 de Junho de 2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 04 de julho de 2023.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.004619/2023-54 SEI nº 8248206

REF.14175

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

**CONVOCAÇÃO Nº 07  
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2021  
TUTOR**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2021, para a função de Tutor do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR os/as candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 14 a 18 de Julho de 2023, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

**CARGO: TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – UAPI**

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
103	COSMO TAILTON DE SÁ	Cadastro de Reserva
104	ALINE GRASIELE PINHEIRO SANTOS	Cadastro de Reserva
105	ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	Cadastro de Reserva
106	RAMON RODRIGUES MACEDO	Classificado

Teresina-PI, 10 de Julho de 2023

**Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

**Profª Drª Márcia Percília Moura Parente**  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

**Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa**  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

**EDITAL NEAD/UESPI Nº 003/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

**EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

#### AVISO DE REMANEJAMENTO ENTRE OS EDITAIS 004/2021 E 003/2021

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os professores, abaixo relacionados(as), que foram Cadastro de Reserva ou classificados(as) no EDITAL NEAD/UESPI N° 003/2021, serão REMANEJADOS para o quadro de vagas do EDITAL NEAD/UESPI N° 004/2021

#### CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	CURSO	CARGO DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
COSMO TAILTON DE SÁ	Bacharelado em Administração	Tutor	Trabalho de Conclusão do Curso II (Professor Orientador)
ALINE GRASIELE PINHEIRO SANTOS	Bacharelado em Administração	Tutor	Trabalho de Conclusão do Curso II (Professor Orientador)
ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	Bacharelado em Administração	Tutor	Trabalho de Conclusão do Curso II (Professor Orientador)
RAMON RODRIGUES MACEDO	Bacharelado em Administração	Tutor	Trabalho de Conclusão do Curso II (Professor Orientador)

Teresina-PI, 10 de Julho de 2023.

**Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

**Profª Drª Márcia Percília Moura Parente**

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

**Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa**

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

REF.14192

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL05º/2023. DETRAN - PI. DATA: 28.07.2023, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 28 de julho de 2023, às 09 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI

(www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A Teresina, 11 de julho de 2023

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 05º/2023. DETRAN - PI. DATA: 31.07.2023, às 09:00h VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 31 de julho de 2023, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A Teresina, 11 de julho de 2023

REF.14207

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**  
**CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO**

#### REVOGAÇÃO

Em cumprimento à sentença, proferida nos autos do Processo nº 0826561-52.2022.8.18.0140, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI 00003.003799/2023-61, **FICAM REVOGADOS: a Convocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicada na data de 04/11/2022; **a Reconvocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicada na data de 22/11/2022; **o Resultado Definitivo da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicado na data de 02/12/2022; **a Convocação para 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicada na data de 02/12/2022; **o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicado na data de 16/01/2023; **o Resultado Final (sub judice)**, publicado na data de 16/01/2023; referente(s) ao(à) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento do(s) ato(s) administrativo(s) que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado.

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

**Inscrição: 126090**

**Nome: ANDERSON MESSIAS ALVES DA SILVA COSTA (sub judice)**

**CPF: \*\*\*.958.193-\*\***

Nºs do(s) Processo(s): 0826561-52.2022.8.18.0140

REF.14222

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

Decisão nº	122/2023/SSP-PI/GAB
Processo nº	00027.003519/2023-46
Interessados:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (SSP-PI), Polícia Civil do Estado do Piauí, Academia de Polícia Civil - SSP-PI
Assunto:	Gestão da Informação: Gestão Documental

**DECISÃO**

**RELATÓRIO**

Trata-se do concurso público para provimento do cargo de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe** do Estado do Piauí, cujo ato inaugural foi o Edital nº 002/2018, lançado em 05 de abril de 2018 pelos Secretários de Administração e de Segurança Pública do Estado do Piauí, tendo o Resultado Final republicado no DOEE nº 116/2023 do dia 19 de junho de 2023 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Considerando as condições orçamentárias e financeiras do Fisco estadual, como também o encerramento do período de matrículas estipulado no Edital de Convocação 003/2023, que confirmou a não inscrição de 26 (vinte e seis) convocados para o curso de formação, esta Secretaria de Segurança Pública divulgou novo Edital de Convocação – Edital de Convocação nº 008/2023 (8260343). Naquela ocasião, buscou-se o exaurimento da lista final - isso porque o número de inscritos diminuto corrobora a necessidade do chamamento superior ao número de convocados anteriormente, sobretudo para fins de celeridade processual - conforme a ordem classificatória Resultado Final do Concurso de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe do Estado do Piauí** no DOEE nº 116/2023 de 19 de junho de 2023.

Houve, entretanto, um equívoco por parte deste gabinete ao deixar de incluir a candidata **Juliana Sousa de Figueiredo (271ª colocada da lista do resultado final)** e o candidato **Marcus Benedito Ferreira Lima (381º colocado da lista do resultado final)** naquele instrumento convocatório. Isto porque, até então, os candidatos eram considerados inaptos à convocação por possuírem questão *sub judice* relacionada ao processo judicial nº 0803408-92.2019.8.18.0140.

No entanto, a ação possui como objeto tão somente a quebra da Cláusula de Barreira, fato já superado com o advento da Lei Estadual nº 8.028, em 18 de abril de 2023, que autorizou a não aplicação da cláusula ao presente certame. Nesse cenário, tem-se que as questões *sub judices* dos candidatos **Juliana Sousa de Figueiredo (271ª colocada da lista do resultado final)** e **Marcus Benedito Ferreira Lima (381º colocado da lista do resultado final)** perderam o objeto pela superveniência da norma estadual e, portanto, tais candidatos encontram-se aptos à convocação.

Nesse contexto, deve ser sanado o erro material consistente na omissão dos dois candidatos referidos no Edital de Convocação nº 008/2023, o que passo a fazer.

**DISPOSITIVO**

Face ao exposto, e por tudo mais que do processo consta, considerando sobretudo o Edital de Convocação N° 003/2023 para o Curso de Formação de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe do Estado do Piauí**; bem como o Edital de Convocação nº 008/2023, tem-se que tais atos observaram todos os requisitos legais e a ordem classificatória do resultado final do Concurso Público em questão. Observa-se, ainda, que há vacância entre as vagas ofertadas e as vagas efetivamente preenchidas com as matrículas.

Ao lume de todo o exposto, **RESOLVO** convocar o (s) candidato(s) do concurso público destinado ao provimento do cargo de **Agente de Polícia Civil**, considerando o último candidato convocado nesta área, bem como o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
-------	------	----------

271	JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO	CONVOCADO
381	MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA	CONVOCADO

De modo contínuo, **DETERMINO** que seja publicado novo Edital de Chamamento dos candidatos acima citados.

Cumpra-se.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2018 (DOE Nº 89, DE 14.05.18)**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** os atos administrativos praticados pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 12.000/042/GS/2018, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em estrito cumprimento às regras editalícias, mormente as etapas anteriores ao Curso de Formação Profissional;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Estadual nº 8.028, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 20 de abril de 2023, que autoriza a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 1.3 e 4.1 do Edital nº 002/2018, considerando habilitados a integrar o Cadastro de Reserva para o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe no Estado do Piauí todos os candidatos convocados para a prova de títulos que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA 460/2023/SSP-PI/GAB, que resolveu pela suspensão do Edital de Convocação nº 003/2023 publicado pela ACADEPOL e Decisão nº 102/2023/SSP-PI/GAB que decidiu pela ANULAÇÃO do Edital de Convocação nº 003/2023 publicado pela ACADEPOL;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO 67/2023/SSP-PI/GAB – DOEE Nº 98/2023, que determinou a republicação do resultado final referente ao Edital nº 002/2018, considerando classificados e habilitados para integrar o cadastro de reserva para o cargo Agente de Polícia Civil de 3ª Classe todos aqueles convocados para o exame de saúde e que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes, notadamente substituindo a expressão “EXCEDEU AO QUANTITATIVO FIXADO NO QUADRO 1, SUBITEM 4.1 DO EDITAL 003/2018 – RETIFICADO” por “CLASSIFICADO”;

**CONSIDERANDO** O TEOR DA DECISÃO Nº 102/2023/SSP-PI/GAB (SEI Nº 00027.003519/2023-46), que determina a republicação do resultado final contendo 419 (quatrocentos e dezenove) candidatos e **CONSIDERANDO** a publicação no DOEE Nº 116/2023 do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE– EDITAL Nº 002/2018;

**CONSIDERANDO** a Certidão da ACADEPOL (8244761), constante no Processo SEI nº 00027.003519/2023-46, que versa sobre o encerramento de matrículas para o Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe no Estado do Piauí conforme o edital de convocação sob nº 003/2023/SSP-PI publicado no Diário Oficial nº 116 de 19 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04;

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da Administração Pública e os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**RESOLVE:**

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, regido pelo Edital nº 002/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso nos respectivos cargos, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
271	JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO	CONVOCADO
381	MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA	CONVOCADO

**II – DA MATRÍCULA:**

a) A matrícula dar-se-á no período de 12/07/2023 a 19/07/2023, no horário das 9h às 12h, na Sala 05 da ACADEPOL, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.

b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
  2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
  3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
  4. Identificação de conta corrente bancária de titularidade do candidato (a) para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil;
  5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
  6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas ou acompanhadas da original;
  7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
  8. Duas cópias do PIS-PASEP ou NIT;
  9. Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, em sendo divorciado a averbação do divórcio;
  10. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
  11. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
  12. Declaração de opção ou não pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
  13. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente de Polícia Civil, sem qualquer restrição;
  14. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação na área específica de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
  15. Será exigido a apresentação de carteira de vacinação para COVID-19 com todas as doses conforme exigido em decreto estadual mais recente.
  16. Apresentação de cartão de vacinação com esquema vacinal completo, conforme faixa etária estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI imunização com as doses reforço, de acordo com o calendário de vacinação realizado por profissional habilitado.
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

**III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL**

a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente de Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.

b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, com início em data a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública, a ser publicado pela mesma e pela ACADEPOL-PI.

c) Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula inaugural.

d) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04.

e) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.

f) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.

#### **IV – DO MATERIAL**

a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:

- Uma camisa polo padrão ACADEPOL a ser especificada no ato da matrícula;
- Boné preto com brasão da ACADEPOL;
- Coturno preto;
- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Porta algema;
- Algema simples com chave;
- Fiel retrátil para chaves de algemas;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Calção preto (tfp);
- Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Óculos de proteção;
- Abafador auricular.

b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação poderá ser fornecido pela ACADEPOL.

c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.

d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).

e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro delas, é permitido as de uso individual.

#### **V – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA**

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme as seguintes datas e horários de convocação:

DATA	CRONOGRAMA
12/07/2023 a 19/07/2023	MATRÍCULAS

\* As datas podem ser alteradas a depender do interesse da Administração.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Teresina, 11 de julho de 2023.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.14268

#### LICENÇAS AMBIENTAIS

**POSTO SETE CIDADE EIRELI, CNPJ Nº 05.429.018/0001-27, COM SEDE NA AV. AURELIO BRITO, 201, TORNA AO PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR - PI A RENOVAÇÃO LICENCA DE OPERAÇÃO G000509/16, PROC. 001678/18, COM VENCIMENTO EM 27/11/2022, PARA TPP, BEM COMO A MUDANÇA DE TITULARIDADE MUNICIPIO DE PIRACURUCA - PI.**

REF.14160

**CLÍNICA DE RESSONÂNCIA PARNAIBA LTDA, CNPJ:33.820.530/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para atividades de serviços de ressonância magnética; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética com endereço Rua Florindo de Castro, nº 362, Bairro Centro, Parnaíba,Piauí, Cep: 64.200-430. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

REF.14161

**A Piauí Níquel Metais S/A, de CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que solicitou à SEMAR a Renovação de Outorgas de Uso para 2 PoçosTubulares na localidade Brejo Seco S/N, Zona Rural, Sub-baciado rio Piauí, no município de Capitão Gervásio Oliveira, nas coordenadas UTM24L 171961 E;9062840S (poço 01) e 171774E; 906331 S (poço 02) para reservar 16.425 m³/ano e 8.760 m³/ano, respectivamente, para Uso Industrial.**

REF.14162

**Henrique Schiefferdecker, CPF \*\*\*.338.018-\*\*, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia a Declaração de Baixo Impacto Ambiental da obra de construção de um imóvel residencial localizado na Barrinha.**

REF.14163

#### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL – ARLA 32 FORTE LTDA

**O senhor FABIO VIEIRA DA SILVA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)da empresa ARLA 32 FORTE LTDA, localizada na Av. Transamazônica, 2911, Bairro Rodagem de Picos, município de Oeiras - PI. Ao qual foi determinado um Estudo Ambiental Intermediário-EAI e um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIA.**

REF.14176

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO**  
**DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**